



ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Com início à zero hora do dia vinte de setembro de dois mil e vinte e dois e encerramento à zero hora do dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação do Excelentíssimo Ministro Sergio Pinto Martins e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-AIRR - 2-06.2021.5.07.0004 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Roberto Silveira Moura, Advogado: Leonardo Araújo Lopes Vieira, Agravado(s): MARCELINO VIANA DA SILVA FILHO, Advogado: Felipe Mello Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10-15.2020.5.11.0001 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Aldenor de Souza Rabelo, Procurador: Janilson da Costa Barros, Agravado(s): JARDEL SALES DE ANDRADE, Advogado: Ocimeir Oliveira Caldas, Advogado: Francisco Madson da Cunha Veras, Agravado(s): MARCO COELHO SERVICOS EIRELI, Advogada: Sasha Lumy Filgueiras Ximenes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para processar o recurso de revista apenas quanto ao tema "Atualização Monetária dos Créditos Trabalhistas - Fase Pré-Judicial - Juros de Mora", determinando a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST.Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: AIRR - 44-10.2017.5.05.0341 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): GALDINO FONSECA DE SOUZA, Advogada: Maria Tereza Mudo Tavares, Agravante(s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE CURAÇÁ, Advogado: Michael Amaral Alencar Rocha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado, por possível violação do art. 114, I, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 60-44.2020.5.23.0086 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Procurador: Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): BRUNA SILVA ROSA, Advogado: Alex Ferreira de Abreu, Agravado(s): MORADA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento.Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: Ag-AIRR - 69-63.2015.5.06.0018 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM, Advogado: Frederico da Costa Pinto Correa, Agravado(s): BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Felipe Ferreira Lima Lins Caldas, Advogado: Origenes Lins Caldas Filho, Agravado(s): GUARANY SIDERÚRGICA E MINERAÇÃO S.A., Advogado: Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque e Silva, Advogado: Antônio Mário de Abreu Pinto, Agravado(s): LUCIANA TAVARES DA SILVA E OUTRO, Advogada: Juliana Pinto Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 96-75.2018.5.08.0118 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCELO FREITAS QUEIROZ, Advogado: Roseval Rodrigues da Cunha Filho, Agravado(s): MARCOS ROBERTO DINIZ, Advogado: Fagno Pires Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado quanto ao tema



"CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 832, § 1º, DA CLT. INAPLICABILIDADE" , por possível violação do art. 832, §1º, da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 101-37.2016.5.12.0060 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESPÓLIO de JOÃO PARISOTTO E OUTROS, Advogado: Marconi Tadeu Branco Ramos, Agravado(s): ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A., Advogado: Fernando Rogério Peluso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 129-33.2016.5.10.0004 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Advogado: Antônio Américo Baraúna Filho, Agravado(s): RENATA CRUZ DE LIMA, Advogado: Carlos Hernani Dinelly Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 130-16.2018.5.12.0061 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): JOSÉ BITENCOURT E OUTRO, Advogado: Ademar de Oliveira, Agravante(s) e Agravado(s): SÔNIA MARA PEDROTTI, Advogada: Ana Paula Battisti, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento dos reclamados; II - dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante, por possível violação do art. 5º, LXXIV, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-RR - 165-72.2021.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO, Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Agravado(s): MARIA VANDERLUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA, Advogado: Manoel de Oliveira Castro Neto, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo; **Processo: AIRR - 172-44.2021.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOÃO PESSOA, Advogado: Gildevan Barbosa de Carvalho, Advogado: Ana Vitoria Lopes de Queiroga Casimiro, Agravado(s): SUPERMERCADO LATORRE LTDA, Advogado: Paulo Vitor Braga Souto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-RR - 194-25.2021.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO, Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Advogado: Manoel Muniz Neto, Agravado(s): RAFAEL MENDES DE BRITO, Advogado: Nikácio Borges Leal Filho, Advogado: Emilson Pereira dos Reis, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo; **Processo: AIRR - 196-10.2021.5.21.0006 da 21a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): AUTO ONIBUS SANTA MARIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Advogado: Gabriel Sorrentino Baena de Souza, Advogado: Vítor Chagas Pacheco, Agravado(s): ANCELMO GOMES DE SOUZA, Advogado: George Arthur Fernandes Silveira, Advogada: Hiliane Soares de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 200-55.2021.5.14.0131 da 14a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MINERVA S.A., Advogado: Adriana Kleinschmitt Pinto, Advogado: Maria Cristina Dall Agnol, Advogado: Leonardo Henrique Berkembrock, Agravado(s): ELTON FELIX DE OLIVEIRA, Advogado: Eduardo Talmo de Laquila, Advogado: Washington Felipe Nogueira, Advogado: Flavio Eler Melocra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 210-87.2021.5.12.0056 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA DE NAVEGACAO SANTA CATARINA LTDA, Advogado: Óliver Jander Costa Pereira, Agravado(s): RODRIGO PINHEIRO, Advogado: Marcelo Cláudio Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 218-71.2020.5.19.0002 da 19a.**



Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): ADRIANA FEITOSA SANTOS E OUTRAS, Advogado: Luiz Felcher de Moraes, Advogado: José Eduardo Barros Correia, Advogado: Marcos Antonio Cavalcante Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-RR - 219-41.2021.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO, Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Advogado: Manoel Muniz Neto, Agravado(s): MARIA NAIRES FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Manoel de Oliveira Castro Neto, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 224-81.2014.5.01.0522 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): SIMONE DE FATIMA DA SILVA, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): UNIAO SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA EPP, Advogado: Hindemburgo Pizzarino, Agravado(s): PERNOD RICARD BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Antônio Lopes Muniz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 235-89.2016.5.10.0102 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravante(s) e Agravado(s): NESTOR MIGUEL VILELA, Advogado: Marcelo Henrique Vieira Durães, Advogado: Marcone Guimarães Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST.. Prejudicado o exame da arguição de nulidade do acórdão regional por negativa de prestação jurisdicional ante a possibilidade de decisão favorável ao recorrente, com esteio no artigo 282, § 2º, do CPC/2015; **Processo: Ag-AIRR - 236-83.2020.5.07.0016 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ORGANIZACAO SOCIAL DE LUTO CEARENSE LTDA E OUTRA, Advogado: Mauro Fernando Monteiro da Silva, Agravado(s): ERIVALDO ALVES CUNHA, Advogado: Clarissa Santiago Sales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 259-50.2016.5.08.0207 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOEL SILVA COSTA, Advogado: Leandro Abdon Bezerra, Advogada: Monique Lobato Abdon, Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Décio Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 265-09.2015.5.07.0017 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR HOTELEIRO DE TURISMO E HOSPITALIDADE E GASTRONOMIA DO NORDESTE - FETRAHNORDESTE, Advogado: Carlos Davi Martins Marques, Agravado(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES, Advogado: Kátia Cristina Silva Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 290-52.2018.5.21.0041 da 21a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Geórgia Araújo Menezes de Souza de Oliveira, Agravado(s): JEFERSON FIDELIS FERREIRA, Advogada: Emiliana Virginia bezerra da Rocha, Agravado(s): CENTRAL SEGURANCA DE VALORES LTDA, Advogado: Tulio Gomes Cascardo, Agravado(s): ESHO - EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., Advogado: Diogo Cunha Lima Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 316-93.2020.5.10.0103 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LUANA CHAVES BARBERATO, Advogado: Joao Paulo da Silva Gregorio, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ, Advogado: Camilo André Santos Noleto de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo



de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 319-57.2017.5.14.0001 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PIO XII, Advogado: Renato de Souza Sant'Ana, Agravado(s): CLEISSON LUCIANO BARROS, Advogado: Rozinei Teixeira Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 330-84.2019.5.09.0121 da 9a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Rubia Mara Camana, Advogado: Adriano Marcos Marcon, Agravado(s): JULIO MARTINS RODRIGUES, Advogada: Suzana Rodrigues Beal, Agravado(s): TEC-PRESS REPRESENTAÇÕES TÉCNICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 334-91.2017.5.09.0671 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogado: Joaquim Miró, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): JAIR DE JESUS PAULA, Advogada: Giulliana Gabriele Rodrigues da Silva, Advogado: Cláudio José Rodrigues da Silva, Agravado(s): VALÊNCIO S. MARTINS & CIA. LTDA., Advogado: Gioser Antônio Olivette Cavet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 349-96.2016.5.12.0029 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ENERGIMP S.A., Advogado: Túlio Cláudio Ideses, Advogado: Claudia Rodrigues Cariati, Agravado(s): ADRIANO RODRIGUES CIDADE, Advogada: Susan Mara Zilli, Advogada: Luana Aparecida Bouffleur Lins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 357-11.2020.5.08.0202 da 8a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): ADILSON FERREIRA BARRETO, Advogado: Jones Fabio Costa Gomes, Agravado(s): NOVASEG - SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADA LTDA. - EPP, Advogado: Flavio Augusto Teixeira Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 386-43.2014.5.06.0003 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): MAURO RAMOS DO NASCIMENTO, Advogado: Hugo Ferreira da Silva Neto, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada no tocante à aplicação das normas coletivas. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada quanto à terceirização - concessionária de energia elétrica e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 416-92.2020.5.13.0029 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, Procuradora: Ana Flávia Dantas Cardoso Gomes, Agravante(s) e Agravado (s): JMT SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Cássio Leandro de Queiroz Rodrigues, Agravado(s): RENILSON CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dário Sandro de Castro Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da segunda reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: Ag-AIRR - 426-44.2021.5.14.0007 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Diogo Fadel Braz, Advogado: Adrian Moreno, Agravado(s): ELVISSON GOMES CARVALHO, Advogado: Caio Sergio Campos Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-AIRR - 429-09.2020.5.14.0403 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE, Procurador: Daniel Gurgel Linard, Embargado(a): NILZIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogada: Wilka Soares Gadelha, Embargado(a): COOPERATIVA DOS



TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 441-65.2015.5.02.0004 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALDEZ DOMINGOS DOS SANTOS, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogada: Natalie Lourenço Nazaré, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Advogado: Alexandre Liando da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 451-05.2017.5.19.0057 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCOPOLO S.A., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Advogado: Manuel Antônio Teixeira Neto, Agravado(s): JOSIVAL JOSE DOS SANTOS, Advogado: Tiago da Silva Santos, Advogado: Marco Antonio do Nascimento Gurgel, Agravado(s): GATRON INOVAÇÃO EM COMPÓSITOS S.A., Advogado: Fabio Pontes Félix, Agravado(s): ARTECOLA TERMOPLÁSTICOS LTDA., Advogado: João Carlos Gross de Almeida, Agravado(s): SERMIL SERVICOS DE RECUPERACAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 458-84.2016.5.05.0521 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Betsaida Penido Rosa, Agravado(s): VALDECI FARIAS PINHEIRO, Advogado: Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Marcelo Jerfeson Evangelista Bento dos Santos, Procurador: João Vargas Leal Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 495-37.2018.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): AGNALDO SILVA RAMOS, Advogado: Maria Letícia Alves Rego Coelho, Advogado: Flavia Fagundes Rego, Advogado: Lucas Costa Moreira, Agravado(s): ESSE ELLE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL S/S LTDA., Advogado: Murilo Alexandre Gomes da Silva, Advogada: Telma Araujo Bocato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 500-21.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS, Advogado: Atila Ribeiro Mello, Agravado(s): JOSE GOMES DA SILVA, Advogado: Mário Antônio de Souza, Agravado(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): ENGERAIL ENGENHARIA LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 520-05.2016.5.11.0151 da 11a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): FRANCISCO LOPES DE CARVALHO, Advogado: Daniel Félix da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: ARR - 548-07.2012.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Rodrigo Linné Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): JEFFERSON ROSA, Advogado: Rafael Domingos Gilioli, Advogado: Cícero Manoel Brandalise, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ALCATEL - LUCENT BRASIL S.A., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Advogado: Aldo Augusto Martinez Neto, Advogado: Dario Abrahão Rabay, Agravado(s) e Recorrido(s): PANORAMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., , Agravado(s) e Recorrido(s): TELSUL SERVIÇOS S.A. E OUTRA, Advogada: Érica Renata da Silva Pereira, Agravado(s) e Recorrido(s): TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Léo Marcos Paiola, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para



processar o recurso de revista apenas quanto ao tópico "Concessionária de Telecomunicações - Terceirização - Reconhecimento do Vínculo de Emprego". Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para processar o recurso de revista apenas quanto ao tópico "Cartões de Ponto - Registro por Exceção - Norma Coletiva", determinando a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da sexta reclamada e, no mérito, julgar prejudicado o exame dos tópicos "Reconhecimento do vínculo de emprego com a tomadora dos serviços - responsabilidade solidária pelos créditos trabalhistas deferidos" e negar-lhe provimento quanto ao tópico remanescente. Sobrestado o recurso de revista da primeira reclamada; **Processo: AIRR - 552-26.2020.5.14.0041 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SITRACOM-RO, Advogado: Ezequiel Cruz de Souza, Advogado: Annie Caroline Rosa Soares, Agravado(s): D. W. DE SOUZA CORDEIRO & CIA. LTDA, Advogado: Josemario Secco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 578-63.2016.5.07.0007 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, Procurador: Rafaelle P. Monteiro, Agravado(s): ANTONIO AGENOR DA CUNHA, Advogado: Joao Vianey Nogueira Martins, Agravado(s): INSTITUTO COMPARTILHA, Advogada: Sammya Karla de Abreu Souza, Advogado: Maria Erivânia Pereira Buriti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: AIRR - 582-71.2021.5.14.0091 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogada: Luciana Codeço Rocha Prazeres Almeida, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA (substituto processual do trabalhador WELLEN CASSIA DE OLIVEIRA MENEZES), Advogado: Felipe Wendt, Advogado: Eber Coloni Meira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 605-72.2017.5.05.0102 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ST BASSANI TRANSPORTES LTDA - ME, , Agravado(s): CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA, Advogado: Juarez Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 612-93.2016.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): CESAR ALVES BENEDITO, Advogado: Petrucio Messias de Souza, Advogado: Alex Salim Machado Hussain, Agravado(s): J L M REPRESENTAÇÕES & SERVIÇOS LTDA., Advogado: Victor Hugo Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: Ag-AIRR - 624-90.2018.5.07.0004 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Othávio Cardoso de Melo, Agravado(s): HELIO SERGIO PONCIANO DA SILVA, Advogado: Yuri Costa Freire, Advogado: Daniel Scarano do Amaral, Advogado: Ramon Freitas Rocha, Agravado(s): CONSELHO COMUNITARIO DO PARQUE SAO JOSE, Advogada: Daniele Barbosa de Oliveira, Advogada: Elvira Maria de Lima, Advogado: Selma Batista dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: Ag-AIRR - 628-64.2014.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE



CARAGUATATUBA, Advogado: Maíra Nogueira Veneziani da Silva, Agravado(s): VANESSA LIMA DE CARVALHO, Advogado: Rodrigo César Vieira Guimarães, Agravado(s): SOL R. A. URBANIZADORA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 638-49.2021.5.11.0007 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): LEYNA PAULA DE LIMA BARBOSA, Advogado: Antonio Tavares Ferreira Costa, Agravado(s): ALLCONTROL ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Fabiana Diniz Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: AIRR - 640-20.2014.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUIZ MÁRIO FEITOSA, Advogado: Gustavo Elson Guedes Vasconcelos, Agravado(s): VIAÇÃO PROGRESSO LTDA., Advogada: Gabriela Milano Loureiro de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento apenas quanto ao tema "dano moral - assalto", por divergência jurisprudencial, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 649-57.2015.5.08.0109 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALMIR DOS SANTOS SILVA, Advogado: Isaac Vasconcelos Lisboa Filho, Agravado(s): CONSÓRCIO CONSTRUTOR BELO MONTE, Advogado: Isabelle Cristina Mesquita, Advogada: Rosane Patrícia Pires da Paz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 649-18.2021.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): JOSE WELISON SOUZA SILVA, Advogada: Melissa de Castro Vilela Carvalho da Silveira, Agravado(s): 99 TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Luiz Antonio dos Santos Junior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 659-30.2019.5.14.0001 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): KARUANA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO EIRELI, Advogado: Saul Teixeira Vieira, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Renata Silva Sousa de Paula, Advogada: Luciana Pereira Bendelak, Agravado(s): MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA, Advogado: Carlos Henrique Gazzoni, Advogada: Anita de Cácia Notargiacomo Saldanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-AIRR - 668-78.2019.5.12.0055 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: MD REPRESENTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, Advogado: Norma Maria de Souza Fernandes Martins, Embargado(a): GILBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA, Advogado: Eduardo José Tiscoski Marcomim, Advogado: Ana Carolina Tiscoski Marcomim, Embargado(a): CONSTRUTORA FONTANA LTDA., Advogado: Ketlin Sartor Ristau, Advogado: Andre Luiz da Silva Trombim, Advogado: Giane Francisconi de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 713-73.2011.5.20.0012 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: João André Sales Rodrigues, Agravado(s): MARIA DE FATIMA LIMA ALVELOS, Advogado: Túlio Amadeu Santos Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 733-76.2011.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravante(s): JOSÉ VALDIR ALVES NASCIMENTO, Advogado: Levi Carlos Frangiotti, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 757-51.2018.5.21.0002 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JAINE DIAS BARACHO, Advogado: Fernando de Oliveira Souza, Agravado(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Wilson Sales Belchior, Advogado: Jose Antonio Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 770-98.2019.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravado(s): ALEX SEVERINO BOTELHO, Advogado: Carlos Henrique de Lima Santos, Advogada: Erika Fuchida, Agravado(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Hulda Lopes de Freitas, Advogado: Wilma Cristianni Silva Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 808-95.2019.5.09.0411 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Elizabet Nascimento Polli, Advogada: Marina Elise Costa Dal'Lin, Agravado(s): THIAGO MIGUEL HAIDUKE, Advogado: Waldir de Castro Souza Júnior, Advogada: Marinês de Andrade, Advogado: Adriana Helena Sokolowski, Agravado(s): VERDETTO SERVICOS DE MANUTENCOES LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: AIRR - 836-45.2013.5.08.0106 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL E OUTROS, Advogado: Eduardo Augusto da Costa Brito, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, Advogada: Adriana Lúcia Gualberto Bernardes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 839-33.2018.5.07.0015 da 7a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MOÇA FLOR JEANS EIRELI - ME, Advogado: Phillipe de Mesquita Braga Rodrigues, Agravado(s): QUITERIA DA SILVA EUGENIO, Advogado: Daniel Moreira Aguiar, Advogado: José Luís da Silva Júnior, Agravado(s): JORGE LUIZ HOLANDA FERREIRA, Advogado: Phillipe de Mesquita Braga Rodrigues, Agravado(s): MARCOS SILVA VERAS, , Agravado(s): JOSE SILVA VERAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 851-60.2016.5.07.0001 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Morais, Advogada: Ana Carla Felipe dos Santos, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Advogada: Gabriela Martins de Anchieta Rodrigues, Agravante(s) e Agravado (s): OMNI TÁXI AÉREO S.A., Advogada: Renata Santos Barbosa, Advogada: Lucilene de Freitas Toni, Advogada: Maria Eugênia Muro, Agravado(s): CRISTIANO VALTER PEREIRA BRAGA, Advogado: Fabio Agostinho da Silva Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da segunda reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: Ag-AIRR - 864-12.2015.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): JOSÉ FRANKLIN DOS SANTOS, Advogado: Denis Rangel Santos Arciere, Agravado(s): TECSERV - SERVIÇOS TÉCNICOS E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - EIRELI, Advogado: César Vladimir de Bomfim Rocha, Decisão: por



unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 888-51.2012.5.20.0006 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Samuel Oliveira Alves, Agravado(s): SINDICATO DOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE SERGIPE, Advogado: Victor Hugo Cavalheiro Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 922-94.2020.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Indra Mara dos Santos Bessa, Agravado(s): IZABEL BORGES CHAVES, Advogada: Zenize Ribeiro Tamer, Agravado(s): NORTE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, , Agravado(s): RIO NEGRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 950-89.2013.5.02.0028 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): THIAGO FERNANDES GALLUCI, Advogado: Mauricio Rehder Cesar, Advogado: Kelysta Ferreira, Agravado(s): JAIR DE SOUZA ROCHA, Advogado: Claudemir Luís Flávio, Advogado: Marcelo Pereira do Vale, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 969-88.2017.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): GEANI CRISTINA BREDE - ME, Advogado: Carlos César Petri Filho, Agravado(s): ALYNE ROSA DE ALMEIDA, Advogado: Bernardo Luiz M. Arpini, Agravado(s): SEVEN STUDIO FITNESS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1006-44.2014.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): WILLIAM RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Christian Marcello Mañas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1008-20.2019.5.09.0018 da 9a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Agravado(s): MONICA APARECIDA MORAES, Advogado: Rafael de Souza Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DO PROJETO PÃO DA VIDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1014-08.2014.5.07.0002 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DIRECIONAL ENGENHARIA S.A., Advogado: José Victor Porcaro Ribeiro, Advogado: Humberto Rossetti Portela, Agravado(s): RODRIGUES BATISTA DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Paulo André Lima Aguiar, Advogado: Clóvis Alexandre de Arraes Alencar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1032-48.2012.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogada: Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): ELAINE DE FÁTIMA SOBRINHO, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Advogado: João Miguel Palma A. Catita, Advogado: Milton José Munhoz Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1032-23.2014.5.06.0013 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SILVANA CARLA RIBEIRO NEVES, Advogado: Filipe Santana Haack, Advogado: Eyder Lini, Agravado(s): RAMOS & SILVA SERVIÇOS DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO LTDA., Advogada: Juliana Oliveira de Andrade, Advogado: Kelly Cristine da Silva Ramos Pádua, Advogada: Bárbara Carolina de Lima Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1035-61.2017.5.06.0016 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): ADRIMON DE QUEIROZ BEZERRA



CAVALCANTI E OUTROS, Advogado: Bruno Philippe Reis Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 1038-94.2019.5.08.0208 da 8a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão, Agravado(s): CONCEICAO TADEU, Advogado: Alana e Silva Dias, Advogado: Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Advogado: Jean e Silva Dias, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR DR. MURILO BRAGA, Advogado: Nayane Vieira Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1057-27.2013.5.15.0108 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): SILVIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, Advogado: Caterine da Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 1059-18.2019.5.07.0008 da 7a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Procurador: Marcelo Araújo de Brito, Agravado(s): NATALIA SOUSA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: João Deodato Cirino Diógenes Carvalho, Agravado(s): FUNDACAO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, Advogado: Ana Maria Rodrigues da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 1101-25.2020.5.22.0005 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Sandra Pinheiro de Oliveira, Advogado: Claudinei Paulo Caus, Advogado: Euclides Rodrigues Mendes, Agravado(s): TIAGO COELHO NASCIMENTO, Advogado: Leonardo da Silva Paulo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-ED-AIRR - 1108-47.2019.5.06.0312 da 6a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA BAHIA LTDA., Advogada: Samara Jully de Lemos Vital Davi, Advogado: Danilo Pereira da Silva, Agravado(s): IVANILDO FERREIRA DE BRITO, Advogada: Lêdjane dos Santos Valentim, Decisão: por unanimidade, não conhecer ao agravo; **Processo: AIRR - 1112-43.2011.5.02.0032 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): FRANCISCO JOAO DA SILVA, Advogado: Leandro Meloni, Advogado: Sandro Simões Meloni, Agravante(s) e Agravado (s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogada: Juliana Medeiros da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Roberto Eiras Messina, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento da reclamada; II -- dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, apenas quanto ao tema, "DIFERENÇAS DE COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. INTEGRAÇÃO DE FORMAÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA. RESPONSABILIDADE DA EMPREGADORA - ELETROPAULO.", por divergência jurisprudencial, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 1157-32.2015.5.12.0031 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): HAMILTON DE SOUZA ORTIZ, Advogado: Júlio César dos Santos Caminha, Agravante(s) e Agravado(s): SULCATARINENSE MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Fernando Lisboa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento de ambos os litigantes; **Processo: Ag-ARR - 1176-14.2011.5.04.0027 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MÉDICA LTDA., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): ANDERSON JUAREZ DUARTE, Advogada: Benete Maria Veiga Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 1177-56.2018.5.10.0004 da 10a. Região**,



Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Ivan Kaminski do Nascimento, Advogado: Pedro Araújo Costa, Advogada: Cinthia Moura Lanna, Advogado: Carlos Eduardo de Campos, Advogado: Renato de Almeida Gentil, Advogada: Larissa Tavares Perez Duran, Agravado(s): CLOVIS KLEINPAUL, Advogada: Ilma Isabelle dos Santos Vieira Regis, Advogado: Thiago Henrique Nogueira Sidrim, Advogado: Luciana Gomes de Oliveira Formaggio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1195-28.2017.5.09.0073 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IVAICANA AGROPECUARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Rosângela Cristina Barboza Sleder, Advogado: Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Agravado(s): ALDECIR PEREIRA DINIZ, Advogada: Anne Caroline de Paula Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1218-67.2016.5.21.0010 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): IRINALDO BENJAMIM DE FREITAS, Advogado: George Arthur Fernandes Silveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, Procurador: Fernando José Medeiros de Araújo, Agravado(s): LÍDER LIMPEZA URBANA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1248-04.2018.5.10.0022 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria Sueni Ferreira de Melo, Agravado(s): JULIERME JORGE DE SA FRANCO, Advogado: Eduardo Batista Leite, Advogado: Leandro Oliveira Gobbo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1249-26.2012.5.03.0076 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Alex Campos Barcelos, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA, Advogado: Wellington Clayton Queiroz de Castro, Agravado(s): GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, retratar-se da decisão anteriormente proferida, fls. 597-625, nos termos do art. 1.030, II, do CPC/2015, para conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1287-36.2012.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE, Advogada: Kelly Santos Carvalho, Advogada: Érica Genovencio, Advogado: Jonathan Heck Munhoz, Agravado(s): SÍLVIO SILVA DE SOUZA, Advogada: Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira, Advogado: Josué de Souza Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1320-67.2014.5.02.0017 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LIBERIO PACELLI GONZAGA RIBEIRO, Advogado: Murilo Henrique Morelli, Agravado(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogado: Fernando José Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1358-97.2016.5.09.0863 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VANESSA FERREIRA DE CASTRO, Advogada: Cláudia Regina Lima, Agravado(s): PELISSON & SALES LTDA., Advogado: Donizetti Antônio Zilli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1381-62.2015.5.05.0031 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LOJAS RIACHUELO S.A., Advogado: Osvaldo de Meiroz Grilo Junior, Agravado(s): SIMONE CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA, Advogado: Maria Claudia Aragao Padilha Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1401-34.2017.5.06.0232 da 6a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada:



Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Francisco José Ferreira Souza Rocha da Silva, Advogado: Marcelo Kanitz, Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): TULIO WANBERG COSTA DE ALCANTARA, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1414-55.2013.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - ENCEL, Advogado: Bernardo Menicucci Grossi, Agravado(s): GECEY JACINTO DE SÁ, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo quanto ao tema "responsabilidade subsidiária"; e II - não conhecer do agravo quanto ao tema "benefício de ordem"; **Processo: ED-RR - 1427-32.2010.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Embargante: BANCO BMG S.A., Advogado: Paulo Dimas de Araújo, Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Embargado(a): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Embargado(a): SORELLY LUZ JARDIM, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1433-03.2020.5.14.0041 da 14a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ERMERSON BORGES DOMINGUES, Advogado: Felipe Wendt, Advogado: Eber Coloni Meira da Silva, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, Advogado: Renato Chagas Corrêa da Silva, Agravado(s): CENTRALNORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Robson Magno Clodoaldo Casula, Advogado: Jefferson Freitas Vaz, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1453-75.2010.5.01.0018 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): NIVALDO LUIZETTO, Advogado: Walter da Costa Martins, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para processar o recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-RR - 1482-13.2016.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): TATUZAO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, Advogado: Marcia Vieira de Melo Malta, Agravado(s): PAULA FRANCINETE RAMALHO E OUTROS, Advogado: Antonio Beserra dos Santos Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1721-81.2016.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Lapa Góes e Góes Advogados, Agravado(s): ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Zuleide de Santana Silva, Agravado(s): ISOREL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da segunda reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: Ag-AIRR - 1791-60.2014.5.06.0021 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogado: Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): PREDILETA PE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogada: Maria Haydée Luciano Pena, Agravado(s): FÁBIO ALEXANDRE DE MESQUITA PEQUENO, Advogado: João Henrique Vidal dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1799-61.2019.5.09.0091 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): JONAS JOSE ROSA, Advogada: Thais Casoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 1946-**



72.2013.5.03.0024 da 3a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravante(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Agravado(s): PAMELA JANAYNA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da A & C CENTRO DE CONTATOS S.A. ante a possível violação ao art. 5º, II, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista quanto ao tema TERCEIRIZAÇÃO - LICITUDE -IMPOSSIBILIDADE DA ISONOMIA, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 1976-11.2014.5.09.0411 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Advogado: Alexandre Gonçalves Ribas, Agravado(s): EROS LUÍS SILVÉRIO JÚNIOR, Advogado: Felipe Matheus Gomes Maximo, Agravado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA, Advogado: Jefferson Reinaldo Schneider, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MATINHOS, Advogado: Juliano Gondim Vianna, Advogada: Marcia Fróes Marturano, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ANTONINA, Advogado: Fábio Teixeira, Advogado: Thiago Alves de Camargo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MORRETES, Advogado: Waldemar Hesse, Advogado: Neudi Fernandes, Advogado: Sérgio Luiz Chaves, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Advogado: Evandro Mário Lázzari, Advogado: David Dall'Stella Costa, Advogado: Igor Silveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, Advogado: Celso Ari Schlichting, Advogado: Eduardo Brugnolo Mazarotto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARATUBA, Advogada: Denise Lopes da Silva, Advogado: Edmundo Sadzinski Júnior, Advogado: Thiago Augustus Simoni Macias Montoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 2090-26.2010.5.02.0009 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDGAR FRANCISCO ROSA, Advogada: Vera Lúcia Dias Calixto, Agravado(s): VIAÇÃO BOLA BRANCA LTDA., Advogada: Rosana Maria Sanzer Kalil, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao art. 7º, XXIX, da CF/1988, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 2091-30.2012.5.10.0005 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): SAULO SERVIO BARBOSA, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, Advogado: Edval Freire Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: AIRR - 2181-90.2013.5.15.0093 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JOAO BATISTA VALENTIM, Advogado: Ariovaldo Paulo de Faria, Agravado(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Leandro Levantese Pontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 2399-96.2013.5.09.0122 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DÁRIO DE PAULA NEVES, Advogado: Anderson Wozniaki, Agravado(s): C S I CARGO LOGISTICA INTEGRAL S.A, Advogado: Rafael Antônio Rebicki, Advogado: Guilherme Henrique Auerhahn, Agravado(s): RENAULT DO BRASIL S.A., Advogado: Diogo Fadel Braz, Advogado: Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante quanto ao tema "Invalidade do acordo de compensação de jornada. Prestação de horas extras e labor nos dias destinados à compensação. Não incidência da súmula nº 85, IV, do TST", por possível má aplicação da Súmula nº 85, IV, do TST, e quanto ao tema "Adicional de periculosidade. Abastecimento de empilhadeira",



por possível contrariedade à Súmula 364 do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 2849-88.2012.5.06.0241 da 6a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): NOVONOR S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Mylena Villa Costa, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE BALBINO DE ANDRADE, Advogado: Emanuel Jairo Fonseca de Sena, Agravado(s): D.A.G. CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Andre Ferreira Lins Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10031-49.2021.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, Advogado: Cesar Vinícius Anselmo de Oliveira, Advogado: Pedro Paulo Garcia Alexandre Pereira, Agravado(s): PATRICIA DE ANDRADE TROVO, Advogado: Roberto da Silva Ferreira, Advogado: Lucas Andreotta Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10036-47.2019.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Rafael Sodré Ghattas, Agravado(s): ADRIANA MEIRA DA SILVA, Advogado: Jefferson Carlos Ferreira de Oliveira, Agravado(s): SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10059-40.2018.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procuradora: Anamaria Barbosa Ebram Fernandes, Procurador: Leonardo Warmling Candido da Silva, Agravado(s): CELIA ELISABETE MARTINS, Advogada: Fabiana Vieira Rocha Esteves, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Janeffer Suiany Tsunemitsu, Advogado: Talitha Zuppo Sorrentino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: AIRR - 10077-04.2020.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL POLO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA, Advogado: Rodrigo Leandro de Oliveira Rodrigues, Agravado(s): ROSENILDA MARTINS DOS SANTOS, Advogado: José Samoel de Oliveira Reis, Advogado: Nyase Magalhaes Ganem, Advogado: Landial Moreira Junior, Advogado: Luciene de Jesus do Nascimento, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Júlio César Machado de Medeiros Alves Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10084-17.2017.5.15.0036 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NOVA AMÉRICA AGRÍCOLA LTDA., Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Luís Felipe de Almeida Pescada, Agravado(s): ANTONIO TEODORO DOS SANTOS NETO, Advogado: Eduardo de Oliveira Leite, Advogado: Márcio Augusto da Silva Borrego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10089-83.2015.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): SINDICATO DE RESTAURANTES, BARES E DEMAIS MEIOS DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Carlos Vinicius Ferraz Barbieri, Agravado(s): BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS S/A, Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): SINDICATO DE HOTÉIS E MEIOS DE HOSPEDAGENS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Daniel Renout da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10112-26.2017.5.03.0001 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SÍLVIA FAUSTINO BORGES MOREIRA, Advogada: Rosilene Neves de Oliveira, Agravado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE, Advogada: Larissa Drumond Moreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto aos temas "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. GRAU MÁXIMO. LIMPEZA DE AMBIENTES HOSPITALARES E BANHEIROS DE GRANDE CIRCULAÇÃO", "INTERVALO INTRAJORNADA.



MINUTOS RESIDUAIS. APLICAÇÃO DO ART. 58, § 1º, DA CLT. SUPRESSÃO SUPERIOR A 5 MINUTOS" e "HORAS EXTRAS. REGIME 12X36. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. ATIVIDADE INSALUBRE. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE", por possível contrariedade à Súmula 448, II, do TST, por possível violação ao art. 71, §4º, da CLT e possível contrariedade à Súmula 85, VI, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10143-36.2019.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Cláudia Helena D. de Lacerda, Agravado(s): ESTER DA SILVA BARBOZA, Advogado: Cláudio Jesus de Almeida, Agravado(s): KONSERV SISTEMA DE SERVICOS EIRELI, Advogado: Joaquim Augusto Lopes Oliveira, Advogada: Cassia Lobo Moreira, Advogado: Givaldo Rodrigues de Souza, Advogado: Lolita Tiemi Iwata, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10161-18.2013.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Simone Sommer Ozório, Advogado: José Verci Corrêa, Agravado(s): KARINE MARIA SCHAFER, Advogada: Ana Lúcia Candelmo do Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10177-38.2021.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Renato Chagas Correa da Silva, Agravado(s): VANDA APARECIDA ROCHA DE LIMA, Advogada: Maria Stela Nogueira Watanabe, Agravado(s): ATITUDE SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI, Advogada: Melina Mara Rodrigues Borin, Advogado: Patricia Dalcas Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10191-58.2021.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): MARIA CRISTINA GREGIO E OUTRO, Advogado: Jorge Henrique Trevisanuto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10202-61.2020.5.18.0017 da 18a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Bernardo Mafia Vieira, Procurador: Joviano dos Reis de Oliveira, Agravado(s): THIAGO DE ABREU SOUSA, Advogado: Vicente Goncalves do Nascimento Rocha Filho, Advogado: Fernando Araújo Nascimento, Agravado(s): INSTITUTO HAVER, Advogada: Alessandra Soares de Carvalho, Agravado(s): OPTMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo; **Processo: AIRR - 10203-57.2021.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SIRLEI CARVALHO PEREIRA, Advogada: Silmara Aparecida Salvador, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALTO, Advogada: Ângela Mascarenha da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10230-28.2021.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis, Advogado: Rafael Lara Martins, Agravado(s): MARCELO ALVES FERREIRA, Advogado: Eduardo Santos Teobaldo Segundo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10249-27.2021.5.03.0014 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): GISLAINE APARECIDA PEREIRA DE LIMA, Advogado: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Advogado: Fabricio Jose Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): TIM S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10256-04.2020.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio



Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procuradora: Anamaria Barbosa Ebram Fernandes, Agravado(s): KELINE DA SILVA ANDRADE, Advogado: Juvenal de Souza Sobrinho, Agravado(s): INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10257-44.2016.5.18.0181 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s) e Agravado(s): CONSTRUTORA ENERGIA LTDA. - EPP, Advogada: Lilian Teru Matsui, Advogado: Edgard Silva de Castro, Agravado(s): GENILDO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Keli Cristina Danziger Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 10264-91.2015.5.05.0291 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Benjamin Alves de Carvalho Neto, Agravante(s) e Agravado(s): CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Diego Dourado Barreto, Agravado(s): COSME SANTOS SILVA, Advogado: Élio Barros de Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumentos e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10344-90.2017.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALVARO EDUARDO DE JESUS, Advogado: Eduardo Suaiden, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Luiz Fernando do Vale de A. Guilherme, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10355-64.2018.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Rodrigo Augusto dos Santos, Advogado: Ricardo Jeremias, Agravado(s): SERGIO FERNANDES NOGUEIRA, Advogado: Glaucio Ayrton Silveira Zeppelini, Advogado: Antonio Ayrton Maniassi Zeppelini, Agravado(s): HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado: Nicolau Ferreira Olivieri, Advogado: Vinícius Bernanos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10406-29.2015.5.15.0126 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Agravado(s): CONSTRUTORA ELOS ENGENHARIA LTDA., Advogado: Conceicao Maria de Souza Amorim Sanjuan, Agravado(s): LUIS REIS LIMA GOMES, Advogado: Douglas Batista de Abreu, Advogado: Gláucio Alvarenga de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10414-84.2021.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, Procurador: Cléber Teixeira de Souza, Agravado(s): SIRLENE CHAVES MOTA, Advogado: Marcelo Barbosa Esteves, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA DE SAÚDE - ASAMAS, Advogada: Adriana Troitino Koch, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: Ag-AIRR - 10450-30.2020.5.03.0151 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, Advogado: Caetano Miguel Barillari Profeta, Agravado(s): DINEI SOUZA FIGUEREDO, Advogada: Joice Geremias Vieira, Advogado: Maria Aparecida Rodarte Gulke, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10503-44.2020.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): REMO BARBOSA LEMOS, Advogado: Luís Fernando Hipólito Mendes, Advogado: Eduardo Teles Gomes, Agravado(s): BP BIOENERGIA TROPICAL S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento;



Processo: Ag-AIRR - 10562-58.2015.5.18.0053 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OMAR SILVA MARQUES BUENO, Advogado: Juarez Martins Ferreira Netto, Advogado: Augusto Maximiano Freitas, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Carlos José Elias Júnior, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Thiago Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10575-27.2021.5.15.0119 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): WOW NUTRITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. E OUTROS, Advogado: Angelo Nunes Sindona, Agravado(s): STEPHANY GOMES GUIMARAES, Advogado: Bárbara Santos de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10584-50.2014.5.03.0092 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Alex Campos Barcelos, Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): WAGNER PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Árley Gonçalves Guimarães, Agravado(s): TOPEL CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, Decisão: manter o acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento da segunda reclamada quanto à alegação de inexistência de responsabilidade solidária, mantendo, portanto, a responsabilidade subsidiária e, não efetuando o juízo de retratação, determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência do TST, a fim de que prossiga no exame da admissibilidade do recurso extraordinário, como entender de direito; **Processo: AIRR - 10639-21.2020.5.03.0082 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ANA PAULA GONCALVES, Advogado: Luiz Antônio Dias Silveira, Agravado(s): TROPICAL CONFEITARIA EIRELI, Advogado: Renato César Matos, Advogado: Herbert Freire de Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10654-68.2018.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AVIVAR ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Advogado: Eduardo Augusto Gonçalves Dahas, Agravado(s): UIARA VAZ DE MELO, Advogado: Cristiano Campos Kangussu Santana, Advogado: Ana Cristina Costa Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 10689-40.2020.5.15.0041 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Nuno Roberto Coelho Pio, Agravado(s): TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI, Advogado: Stephannie Camillo Kliamca, Advogado: Daniel Zyngfogel, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM REFEICOES DE SOROCABA E REGIAO SINDIREFEICOES TS SOROCABA, Advogado: Ronaldo Machado Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10705-77.2021.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procuradora: Angélica Lorencetti Ramos Ciccone, Agravado(s): SANDRA MARCIA LOPES DE SOUZA, Advogado: Antonio Duarte Junior, Advogado: Vitor Alexandre Duarte, Advogado: João Fernando Ferreira Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10730-61.2014.5.01.0023 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): FRANCISCO SOSSA MELGAR, Advogada: Denise Montes Martins, Advogado: Moyses Ferreira Mendes, Agravado(s): SUPERMERCADO ULTRA TREZE LTDA - EPP, Advogada: Marli de Freitas Fernandes Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10749-49.2020.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): JURANDY GERALDO MENESES FILHO, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Advogado: Ana Elisa



Nogueira de Souza, Advogado: Barbara Evelyn Andrade Senra, Agravado(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogado: Aline Gonzaga Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: RR - 10755-94.2018.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, Procurador: Edvaldo Camilo Inácio, Recorrido(s): NOEDI MONTEIRO, Advogado: André Fraga Degaspari, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 10760-20.2018.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): LOJAS RIACHUELO S.A., Advogada: Raissa Bressanim Tokunaga, Agravado(s): PATRICIA LISBOA CARVALHO, Advogado: Jessica Barreto Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 10770-38.2015.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): RONE LUIZ VENTURA, Advogada: Gildete do Carmo Ferreira, Advogado: Philipe Mateus Santos, Agravante(s) e Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; **Processo: Ag-AIRR - 10773-55.2013.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MORIGERATI PIZZARIA LTDA - ME, Advogado: Francisco Domingues Lopes, Advogado: Igor de Moraes Pernambuco Agostini de Matos, Advogado: Luiz Philippe Tenuta, Agravado(s): CINTIA FERREIRA SANTOS, Advogado: Luiz Antonio Jean Tranjan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 10775-06.2021.5.15.0096 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Advogado: Thiago Antônio Sumeira, Agravado(s): ZILDA DE OLIVEIRA GARCIA, Advogado: Juan Philiply Stephano Amaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: AIRR - 10781-41.2020.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Júlio César Machado de Medeiros Alves Júnior, Agravado(s): MARIA DAS GRACAS PEREIRA, Advogado: Natalia Rodrigues Martins Dutra, Advogada: Alice Ferreira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10785-32.2014.5.01.0081 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): CLEVERSON DOS SANTOS MOREIRA, Advogada: Isabel de Lemos Pereira Belinha Sardas, Agravante(s) e Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Patrícia Maria Mendonça de Almeida Faria, Advogado: João Rogério Romaldini de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AIRR - 10828-33.2019.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICIPIO DE MOGI-GUACU, Procurador: Humberto de Moraes Júnior, Procuradora: Meira Lúcia Ramos, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES, FUNCIONARIOS E TRABALHADORES LIGADOS AOS SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI GUACU E REGIAO, Advogado: Jose Carlos Loli Junior, Advogada: Caroline Leme de Castilho, Advogado: Dieggo Ronney de Oliveira, Advogado: Debora Cristiane Staiger, Advogado: João Vitor Barbosa, Agravado(s): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 8 DE ABRIL, Advogado: Luis Augusto Pereira Job, Agravado(s): MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI, Procurador: José Luís Pedroso de Lima, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, Procurador: Ramon Alonço, Agravado(s): MUNICIPIO DE CONCHAL, Advogado: João Carlos Godoi Ugo, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITAPIRA, Advogado: Alessandro Araujo da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10829-25.2020.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins,



Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Jorge Hissahi Hori, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogado: Victor Hugo Pazini Baltazar Herculano da Silva, Agravado(s): LEONARDO CAMPAGNER MAXIMIANO, Advogada: Lígia Ferreira Duarte Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10834-61.2019.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., Advogado: Rodrigo Stussi de Vasconcellos, Agravado(s): WALLAS DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Suellen da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10838-98.2016.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, Advogada: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): BRUNA MARQUES DE OLIVEIRA, Advogado: Alex Martins Monteiro, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Marcelo Dutra Victor, Advogado: Ronaldo Batista de Carvalho, Advogado: Marcelo Augusto dos Santos Dotto, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "terceirização de serviços - licitude - isonomia salarial", por possível violação do art. 5º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 10839-74.2016.5.03.0112 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRAZ CÉSAR OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Thiago de Oliveira Soares, Advogado: Gabriel Arbex Valle, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10884-31.2018.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): JGT AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI, Advogado: Rogerio Andrade Miranda, Agravado(s): VALÉRIA TUELHER MARTINS DE OLIVEIRA, Advogada: Arnatrix Machado Nogueira, Advogado: Moises Jorge Sarsur Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 10902-87.2021.5.03.0027 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Advogado: Herbert Medeiros, Agravado(s): VIVIAN LOPES MIRANDA, Advogado: Jonatas Caldeira Lindolpho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10917-48.2015.5.03.0033 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): GERALDO LUCIANO DA COSTA, Advogado: Paulo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 10945-22.2016.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Rafael Lara Martins, Advogado: Fabricio de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): ALAN FELIPE ARRUDA DA SILVA XAVIER, Advogado: James Allen Correia Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11005-94.2020.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Camilla Rocha Lessa Bomfim Marques, Agravado(s): EVALUCY PEDRINA BORGES DE ARAUJO, Advogado: José Antônio Cremasco, Agravado(s): SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: RR - 11010-62.2016.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Leonardo Assad Poubel,



Recorrido(s): SINDICATO DOS HOTEIS RESTAURANTES BARES E SIMILARES DE PRESIDENTE PRUDENTE, Advogado: Carlos Renato Guardacionni Mungo, Advogado: Jurandir Antônio Carneiro, Recorrido(s): GERENTE REGIONAL DO TRABALHO EM PRESIDENTE PRUDENTE, , Recorrido(s): CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO DA GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PRESIDENTE PRUDENTE, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "TRABALHO AOS DOMINGOS. EMPRESAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR NOS DOMINGOS. FOLGA SEMANAL COINCIDENTE COM O DOMINGO A CADA SETE SEMANAS. NORMA APLICÁVEL", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença, na parte em que se denegou a segurança pretendida pelo SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE PRESIDENTE PRUDENTE. Custas processuais a encargo do sindicato-impetrante, nos termos arbitrados na sentença; **Processo: AIRR - 11074-90.2020.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Deise Carolina Muniz Rebello, Agravado(s): VANESSA DOS SANTOS GARCIA, Advogado: André Luís Zimbres, Agravado(s): DESTAKE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Reinaldo Bastos Pedro, Advogada: Michelle Ferreira de Moraes Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: Ag-AIRR - 11080-52.2016.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): CLAUDIO MARCIO MACHADO, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): RESOLVE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Carlos Augusto Costa Pereira, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Luis Henrique Rosa Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 11141-02.2018.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): SIRLENE APARECIDA PESSALACIA BARRETTO, Advogada: Romilda Benedita Tavares Boneti, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Procurador: Ronaldo Xisto de Pádua Aylon, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "PRESCRIÇÃO. FÉRIAS. TERMO INICIAL DA FLUÊNCIA DO PRAZO PRESCRICIONAL. FIM DO PERÍODO CONCESSIVO", por violação do art. 149 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a prescrição declarada e, nos termos do § 3º do art. 1.013 do CPC, condenar o Município reclamado ao pagamento em dobro das férias do período aquisitivo de 2012/2013, nos mesmos moldes já impostos pelo juízo de primeiro grau. Custas processuais inalteradas; **Processo: Ag-AIRR - 11195-91.2020.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP - HCFMUSP/RP, Procuradora: Flávia Regina Valença, Agravado(s): MARIA DE FATIMA COLETO VIANA, Advogado: Saad Jaafar Barakat, Advogado: Marcos Jose Capelari Ramos, Advogada: Luciana Bauer de Oliveira, Advogada: Karina Piccolo Rodrigues da Silva, Advogado: Hilario Bocchi Junior, Advogada: Maria Beatriz Bocchi Massena, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo; **Processo: AIRR - 11219-07.2019.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): ROSANGELA MESSIAS, Advogado: Samantha Patrícia Machado, Agravado(s): S. C. SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: AIRR - 11233-51.2018.5.15.0056 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO



PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): MARIA DE FATIMA CASTILHO, Advogado: Luiz Carlos Vanzelli, Agravado(s): RGS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: AIRR - 11238-05.2014.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERGIO JOAO, Advogado: Ricardo José Costa Lima, Advogado: Ricardo Jose Costa Lima, Agravado(s): RWCONNECT SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: José Henrique Cançado Gonçalves, Advogada: Larissa Cysne Machado França, Advogado: Tatiana Brito Melzer dos Santos, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: André Ricardo Smith da Costa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Raquel Andrés Ribeiro Graúna de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 11269-88.2019.5.15.0111 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIETÊ, Procurador: Renato de Almeida Moraes Prestes, Agravado(s): LUCIANA SEVERINO JACINTO, Advogado: Nathália Romani Colliaso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 11380-38.2019.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Célio Tizatto Filho, Agravado(s): ALEXANDRE HIGO, Advogado: Caio Marcio Zambonato Mizziara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11396-32.2019.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ROBSON DE SANTANA SANTOS, Advogado: Sidney Alcir Guerra, Agravado(s): SCHAEFFLER BRASIL LTDA., Advogado: Silvana Machado Cella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 11415-05.2019.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MARCOS DA SILVA CAMPOS, Advogado: Felipe Mauricio Saliba de Souza, Agravado(s): WANDEIR MOTA, Advogado: Otavio Marcio Pereira Ferraz, Agravado(s): CONDOMINIO RESIDENCIAL DOS IPES, Advogado: Otavio Marcio Pereira Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11440-18.2020.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Fernando Luís de Albuquerque, Agravado(s): VALDIANE FERREIRA FERNANDES, Advogado: Nilson Antonio da Silveira Júnior, Agravado(s): ALT-TEC SERVICOS TECNICOS EM GERAL LTDA, Advogado: Janaina Cristina de Castro e Barros, Advogada: Cristiane de Matos Eugênio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11457-13.2016.5.03.0017 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, Advogada: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): AUGUSTO DE SOUZA MARTINS GOMES, Advogado: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Ferreira e Chagas Advogados, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "terceirização de serviços - licitude - isonomia salarial", por possível violação do art. 5º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 11460-90.2020.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Henri Helder Silva, Agravado(s): LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA, Advogado: Nilson Antonio da Silveira Júnior, Agravado(s): ALT-TEC SERVICOS TECNICOS EM GERAL LTDA, Advogada: Daniela de Freitas,



Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: AIRR - 11465-43.2016.5.09.0010 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): ELIZIR ANTONIA FERRARO, Advogado: Vinicius Trizoto Abati, Agravante(s) e Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 11472-20.2014.5.01.0045 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): ASSURI MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Rogério José Pereira Derby, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 11543-90.2018.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM, Advogada: Fabiana Henrique Moura dos Santos, Agravado(s): EDVALDO SOARES, Advogado: Marco Aurélio Botelho, Advogado: Frederico Augusto Cerchiaro Bruschi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 11551-62.2020.5.15.0024 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, Procurador: Isabele Marques de Freitas Morato, Procurador: Rafael José Tessarro, Agravado(s): WILSON RODRIGUES, Advogada: Mariana Carizia di Muzio, Advogado: Marco Antonio Turi, Advogado: João Lázaro Ferraresi Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 11571-81.2018.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): CERAMICA INDUSTRIAL DE TAUBATE LTDA, Advogada: Erika Messias Marques Pinto, Agravado(s): MARIA ROSENILDA DA ENCARNACAO RODRIGUES, Advogada: Ana Lúcia Pinheiro Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11596-74.2016.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SIBELLE NUBIA DOS SANTOS, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Advogado: Fábio Fazani, Agravado(s): MASTER BRASIL S.A., Advogada: Karina Sousa de Oliveira, Advogado: Giovanni Paulo Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 11727-43.2020.5.15.0088 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): QUALIFRIG ALIMENTOS S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Cibelle Rodrigues de Freitas, Agravado(s): ROGERIO DOMINGUES FARIA TANIGUCHI, Advogada: Izilda de Paula Santos, Agravado(s): XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO SA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): CASA DA CARNE XINGUARA COMERCIO LTDA - ME E OUTROS, Advogado: Gilliard de Souza Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 11756-59.2016.5.18.0053 da 18a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): VALDECIR APARECIDO DE FARIA, Advogado: Hugo Araújo Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: AIRR - 11770-34.2016.5.15.0083 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): WANDERLEY MARTINS, Advogado: Roberto de Camargo Junior, Advogado: Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11785-98.2019.5.15.0082 da**



15a. Região, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Tiago Simões Martins Padilha, Agravado(s): MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Aislan de Queiroga Trigo, Agravado(s): BUMP IMPERMEABILIZACAO E DEDETIZACAO LTDA, Advogado: Sebastião Luiz Neves Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11795-89.2015.5.15.0145 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Procurador: Daniel Rugeri Moreira, Agravado(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITATIBA, Advogado: Rodrigo Francisco Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11838-34.2017.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): CARLOS EDUARDO NICOLETTO RODRIGUES MENDONCA, Advogada: Maria Fernanda Forte Mascaro, Advogado: Paulo José do Pinho, Agravado(s): ESPACO UNIAO LIVRARIA LTDA - EPP, Advogada: Cinara Bortolin Mazzei, Advogado: Euzébio Piccin Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11884-26.2016.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Aline Rodrigues, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Agravado(s): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A., Advogado: Cassiano Silva D Angelo Braz, Agravado(s): JAQUELINE DAYANE SOUSA LACERDA, Advogado: Thiago Cavalhieri, Advogado: Alexandre Sala, Advogado: Valdeci Fogaça de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: AIRR - 12008-42.2015.5.15.0001 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): ÉRICA CRISTINA SANT'ANA DE OLIVEIRA, Advogado: Helmar Pinheiro Farias, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Fabio Rivelli, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 12089-77.2017.5.18.0052 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Paulo Roberto Ivo de Rezende, Agravado(s): ADRIANO PAIVA DE PAULA, Advogada: Glória Ludmila Gontijo Laborda Larrain, Decisão: por unanimidade, converter o agravo regimental em agravo. Por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 12090-38.2017.5.03.0098 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): CLEIDE DA COSTA CAVALCANTI EVA, Advogado: Henderson Dias Andrade, Agravante(s) e Agravado (s): AVIVAR ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo interno da reclamada e II - negar provimento ao agravo interno da reclamante; **Processo: Ag-AIRR - 12223-91.2015.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): RODRIGO RIBEIRO DE ARAUJO, Advogado: Maria Lúcia Messa, Advogado: Maria Regina Valarelli Caneppele, Advogada: Soleny Oliveira Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 12286-83.2015.5.03.0031 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogada: Flávia Maria Pimenta Barroso Chiari, Agravante(s) e Agravado (s): ELBA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS S.A., Advogado: Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado(s): WESLEY DE ANDRADE SORRENTINO, Advogado: Cléber Figueiredo, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas apenas quanto ao tema "ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA", por possível violação dos arts. 5º, II, da CF e 897,



§ 7º, da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 12562-44.2016.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BERECROM GRAFICA E EDITORA LTDA, Advogado: Júlio César Correia da Silva, Agravado(s): PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Vinicius Marques Bernardes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 12565-09.2017.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Tiago Simões Martins Padilha, Agravado(s): DANTE TRIDICO, Advogado: Francisco Augusto César Serapião Júnior, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Vilma Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: AIRR - 12666-47.2017.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Leonardo Fernandes Teixeira, Agravado(s): CARLOS ROBERTO NASCIMENTO, Advogado: Francisco Augusto César Serapião Júnior, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Gutemberg Teixeira de Araujo, Advogado: Talitha Zuppo Sorrentino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: AIRR - 12689-09.2017.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Marco Aurélio Serizawa Yamanaka, Agravado(s): CLAUDEMIR DE OSTI, Advogado: Francisco Augusto César Serapião Júnior, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Talitha Zuppo Sorrentino, Advogada: Érika Domingos Kano, Advogada: Erika Cristina Tomihero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ED-AIRR - 13206-03.2016.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CONFAB INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA, Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Advogado: Marcus Vinicius Perreti Mingrone, Agravado(s): GILBERTO CAITANO ALMEIDA DOS SANTOS, Advogado: Gustavo Souraty Hinz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno quanto ao tema "minutos residuais"; conhecer do agravo interno em relação ao tema "dano material - pensionamento mensal - pagamento em parcela única - deságio aplicável" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 13407-07.2017.5.15.0076 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): THIAGO HENRIQUE DIB BUZINARIO, Advogado: Lucas Bianchi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 16134-97.2014.5.16.0016 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, Procuradora: Maria de Fátima Vieira Couto, Agravado(s): KATIA FERNANDA DA SILVA VIEIRA, Advogado: Euvaldo Santos Fontenelle, Advogado: Paulo Vinicius Ramos Veras, Agravado(s): MULTICOOPER MARANHÃO COOPERATIVA DE TRABALHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 16662-71.2017.5.16.0002 da 16a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): PEDRO DE ALCANTARA RODRIGUES COSTA, Advogada: Anne Karole Silva Fontenelle, Advogado: Sandro Abraão Silva Santana, Agravado(s): DIPLOMATA MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA., , Agravado(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO



MARANHÃO - DETRAN, Advogada: Simone de Carvalho Pereira Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 16819-44.2017.5.16.0002 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogada: Ana Valéria Ferro Carvalho, Advogado: Igor Lima Maciel, Agravado(s): LUIZ GONZAGA COSTA FILHO, Advogado: Joao Batista Muniz Araujo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 16953-58.2019.5.16.0016 da 16a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): DISTRIBUIDORA NASCENTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Advogado: Antônio José Garcia Pinheiro, Advogado: Larissa de Oliveira Burgos, Agravado(s): ALDINO MOREIRA LOPES, Advogado: Daniel de Jesus Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 17020-38.2014.5.16.0003 da 16a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): WENDEL CARLOS MUNIZ AMARAL, Advogado: Marcos Fabrício Araújo de Sousa, Agravado(s): MASSA FALIDA de ACR TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro, Advogado: Valeria Previterra da Silva, Agravado(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Denílson Souza dos Reis Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 17137-24.2013.5.16.0016 da 16a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO - DETRAN, Advogada: Simone de Carvalho Pereira Fernandes, Agravado(s): JOECI PEREIRA ANCHIETA, Advogado: Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima, Agravado(s): D. LIMPEZA E SERVICOS GERAIS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 17155-90.2018.5.16.0009 da 16a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICIPIO DE COELHO NETO, Advogado: Suzana Santos Dias, Advogado: Suzana Santos Dias, Agravado(s): JOSE MARIA MONTEIRO, Advogado: Alexandre de Carvalho Furtado Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 17309-32.2018.5.16.0002 da 16a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Eduardo Philipe Magalhães da Silva, Agravado(s): MARIA DO CARMO MARQUES CABRAL, Advogado: Leonardo Davi de Souza Piedade, Advogado: Romário Lisboa Dutra, Agravado(s): INSTITUTO GERIR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: AIRR - 17428-69.2018.5.16.0009 da 16a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICIPIO DE COELHO NETO, Advogado: Suzana Santos Dias, Agravado(s): JOAO CARVALHO DE ARAUJO, Advogado: Patrícia Daniele Sousa Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 17593-66.2016.5.16.0016 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Tadeu Alves Sena Gomes, Agravado(s): RADIJAMES DE JESUS SILVA RIBEIRO, Advogado: Liliana Vieira Lima dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 17800-81.2014.5.16.0001 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): MARCUS GABRIEL DA COSTA MARTINS, Advogado: Dayeny Cardoso de Oliveira, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Maria Alíпия Póvoas Araújo, Agravante(s) e Agravado (s): VTI SERVIÇOS, COMÉRCIO E PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO CORPORATIVA LTDA., Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro, Agravado(s): ACR TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: AIRR -**



18089-03.2017.5.16.0003 da 16a. Região, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MARCELINO EDUARDO CHAVES FILHO, Advogado: Diego Robert Santos Maranhão, Advogado: Hilton Ewerton Durans Farias, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Aloísio Henrique Mazzarolo, Advogado: Juliano Cassoli Maranhão, Advogada: Najara Barros Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 19781-44.2016.5.16.0012 da 16a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Advogada: Gilva Duarte de Assuncao, Advogada: Maria Helena de Oliveira Amorim, Advogado: Jordano Silva Malta, Advogado: Antonio Jose Dutra dos Santos Junior, Agravado(s): ELIANE LIMA ALENCAR, Advogado: Denyjackson Sousa Magalhaes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ARR - 20121-02.2015.5.04.0741 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RIO GRANDE ENERGIA SA, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Advogada: Gabriela Padilha Accurso, Agravado(s): MARCELO MENDES DE OLIVEIRA, Advogada: Dinara Rosane do Nascimento Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20217-12.2020.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Adroaldo da Silva Filho, Agravado(s): JONATAN ALVES, Advogado: Alvaro Russomano Goni, Advogado: Clóvis Gotuzzo Russomano, Agravado(s): SS PODERAL SERVICE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: AIRR - 20219-77.2020.5.04.0331 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Procuradora: Viviane Cavalli, Agravado(s): DEISE DE MATOS, Advogada: Eliane Tonello, Advogado: Andreza Garcia da Rocha, Advogado: José Augusto Theisen Schneider, Agravado(s): FAM LOCACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 20226-27.2020.5.04.0733 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Denise Pires Fincato, Agravado(s): SEBASTIAO DOS SANTOS, Advogado: Moisés Nunes, Agravado(s): J. J. SERVICOS ELETRICOS LTDA - EPP, Advogado: Ádamo Fontoura da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20242-84.2018.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Advogada: Camila Mousquer Buralde, Advogado: Layer Leorne Mendes Neto, Agravado(s): RAFAELA CARDOSO TAMIOSSO, Advogada: Renata dos Santos Sagini, Advogado: Anderson da Silva Stocco, Advogado: Lucas da Silva Barbosa, Advogado: Veridiana Tavares Martins, Advogado: Paula da Silva Squinal, Agravado(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: AIRR - 20470-66.2020.5.04.0664 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procuradora: Andrea Luciane Melara, Agravado(s): LILIANE PREVIATI DE OLIVEIRA, Advogado: Elisandra de Cordova da Silva, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Jonathan Heck Munhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20522-78.2019.5.04.0282 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): SIND TRAB NAS IND MET MEC E DE MAT ELETR DE SAO LEOP, Advogado: Nilvo José de Vargas,



Advogado: Jorge Airton Brandão Young, Agravado(s): ZHEN DO BRASIL LTDA, Advogado: Antônio Carlos Fialho Garselaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20525-16.2018.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Agravado(s): JULIANA DA SILVA LOPES, Advogada: Sirlei Sgarbi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 20538-09.2020.5.04.0731 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcelo Luís Forte Pittol, Advogado: Marcus André Nascimento Marchi, Agravado(s): LAIRTON FREITAS DA SILVA, Advogado: Caio Cesar Pelc Ferraro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 20625-79.2015.5.04.0103 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Bianca Zoehler Baumgart Crestani, Agravado(s): ALEXANDRE DE LIMA DE MELO, Advogado: Sandro Juarez Fischer, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto aos temas "HORAS EXTRAS. BANCÁRIO. JORNADA DE TRABALHO. GERENTE GERAL. NORMA INTERNA NÃO APLICÁVEL" e "DIFERENÇAS DE CTVA", por possível violação dos arts. 62, II, da CLT e 7º, VI, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 20656-22.2018.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SANDRA MARIA PORTILLA VELLOSO, Advogado: Miriam Machado Fraga, Advogado: Rafael Machado Fraga, Advogado: Pedro Paulo da Silva Fraga, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Benoni Canellas Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 20713-76.2018.5.04.0406 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): LUIZ CARLOS DE FREITAS CARVALHO, Advogado: Nelci Raimundo Bergozza, Advogado: Jonas Moises Dall Agnol, Agravado(s): TONIOLO, BUSNELLO S/A - TUNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTACOES - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Júlio César Capela, Advogado: Orlando Antunes Toledo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 20771-17.2020.5.04.0404 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Cláudio Maciel Bertoldi, Advogado: César Luiz Pasold Júnior, Agravado(s): AMANDA STEFFANI RIBEIRO PIRES, Advogado: Gilberto Henrique Buza da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 20946-35.2020.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS, Advogado: Thiago Junior da Costa, Advogada: Querla Sosin, Agravado(s): MARILICE RIGODANZO DA SILVA, Advogado: Diego da Veiga Lima, Advogada: Lídia Teresinha da Veiga Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20952-82.2020.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Adecir José Slongo, Agravado(s): AMARILDO PEREIRA, Advogada: Janete Clair Mezzomo Zonatto, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 21156-23.2019.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CANOAS, Advogado: Dani Leonardo Giacomini, Advogada: Francielle da Silva



Wichrowski Dias, Advogada: Querla Sosin, Agravado(s): CHEILA DA ROSA OLIVERA, Advogado: Lucas Eduardo L. Brunetto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21636-30.2017.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): WASHINGTON DE PAIVA DIAS, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogada: Cecília de Araújo Costa, Advogado: André Luis Soares Abreu, Advogado: Dyrceu Costa Dias Andriotti, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTROS, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Agravado(s): CRISTEC SOLUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME, Advogado: Rafael Surita Steigleder, Advogada: Nilsa Inês Teixeira Vaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos; **Processo: AIRR - 21639-79.2016.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MOACIR PACHECO DA SILVA, Advogada: Denise Cristina Sordi, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Antônio Colpo, Advogada: Denise Cristina Sordi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 21816-72.2017.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Leandro Barata Silva Brasil, Advogado: Fernando Gobbo Degani, Agravado(s): AILSON GARIGHAN MESQUITA, Advogado: Lucas Thürmer Bueno, Agravado(s): TRANSHIP TRANSPORTES MARITIMOS LTDA, Advogado: Julia Pinheiro Reis de Athayde, Advogado: Rafael Monteiro Lima Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 22099-27.2019.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ, Advogado: Roseimar Nunes dos Santos, Agravado(s): LISIANE SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Renata dos Santos Medeiros, Agravado(s): INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA, Advogada: Aure Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 24188-28.2021.5.24.0002 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JOSE SIQUEIRA DA SILVA, Advogado: Camila Monteiro Brandao, Agravado(s): JOEL VICTOR RIBEIRO, Advogada: Lidiane Vilhagra de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 24254-66.2016.5.24.0007 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A, Advogado: Paulo Roberto Canhete Diniz, Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FRANKLIN NEI TAVEIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Débora Bataglin Coquemala de Sousa, Advogado: Otoni César Coelho de Sousa, Advogada: Marimea de Souza Pacher Bello, Advogado: Julio Cesar Fanaia Bello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 24978-06.2015.5.24.0072 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): ELVIS DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Marcio Aurélio de Oliveira, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto à atualização monetária dos créditos trabalhistas - índice aplicável para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 25050-**



21.2020.5.24.0006 da 24a. Região, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcos Hideki Kamibayashi, Advogado: Marcos Henrique Boza, Agravado(s): ROBERTA SATTO RODRIGUES, Advogado: Felipe Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento deste Relator, quanto à Súmula 372, I, do TST em período anterior à Lei nº 13.467/17; **Processo: ARR - 25376-06.2015.5.24.0022 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): WESLAYNE DE OLIVEIRA GOVONI, Advogado: Cleriston Yoshizaki, Agravado(s) e Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Marcelo Dalanhof, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da parte reclamante; II - conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "multa do artigo 477 da CLT", por violação do art. 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação a multa do art. 477, § 8º, da CLT. Custas mantidas; **Processo: ED-AIRR - 62500-95.2009.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Samuel Oliveira Alves, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DE SERGIPE - SINDPD-SE, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Philipe Britto Rezende, Embargado(a): POSTDATA SERVIÇOS E GESTÃO DE SAÚDE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do segundo reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 93900-71.2009.5.15.0004 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogada: Fernanda Garavelli Silva, Advogado: Roberto Eiras Messina, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Pricila Sabag Nicodemo, Advogado: Alcione Cavalcante Filho, Agravado(s): ANTÔNIO RICARDO HYPÓLITO, Advogado: Jorge Roberto Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 94640-45.2007.5.24.0005 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NELSON GRACIANO DE BRITO FILHO, Advogado: Julio Cesar Fanaia Bello, Agravado(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eliana Rita Potrich, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado(s): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogada: Melissa Aparecida Martinelli Gaban, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100093-64.2017.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Procuradora: Flávia Coelho Barboza, Agravado(s): PATRICIA SILVA DE SOUZA, Advogada: Áurea Bittencourt de Campos Soares, Advogado: Rodrigo de Campos Soares, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 100138-94.2017.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s) e Agravado (s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procuradora: Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): DANIELLE BUENO PRATA AGOSTINHO, Advogado: Bárbara Carvalho de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do segundo reclamado e, conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 100226-97.2020.5.01.0021 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ERICA SILVA DE ARAUJO SOUZA, Advogado: Vitor Araujo da Silva,



Agravado(s): CHD - SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 100266-55.2017.5.01.0451 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): CARLOS ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Advogado: Márcio Jones Suttle, Agravado(s): ALUMINI ENGENHARIA S.A., Advogada: Soraia Ghassan Saleh, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 100324-78.2020.5.01.0281 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ASSOCIACAO FLUMINENSE DE ASSISTENCIA A MULHER A CRIANCA E AO IDOSO, Advogado: Paulo Guilherme Luna Venâncio, Agravado(s): VILMA MANHAES DO ROSARIO CABRAL, Advogado: Bruno da Silva Lourenço, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100370-21.2020.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): BENEDITO BIAZOTO, Advogada: Emanuelle Silveira dos Santos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Advogado: Nayana Cruz Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo; **Processo: AIRR - 100394-75.2019.5.01.0202 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): CONRADO GONCALVES DA COSTA, Advogado: Thais Trindade de Medeiros, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Larissa Amorim Cruz, Advogado: Reinaldo Antônio de Araújo Miranda, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogado: Marcel Gustavo Ferigato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 100506-16.2016.5.01.0019 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CRISTIANNE EVARISTO MOREIRA DE FARIAS, Advogado: Leonardo Novaes Coelho de Castro, Advogada: Juliana Dias Carneiro, Advogado: Helena Luisa Miranda D Oliveira Gomez, Agravado(s): PRISCILLA LOPES ROSA, Advogado: Arlindo Fiks, Advogada: Raquel dos Santos Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-RR - 100570-83.2019.5.01.0063 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Procuradora: Deborah Abreu, Embargado(a): ERICA VELOSO SOBRINHO, Advogado: Sinaldo Reis do Amaral, Embargado(a): TRADE BUILDING ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100595-03.2019.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Ronildo Siqueira, Advogado: Nathanael de Almeida Pinto, Agravado(s): ANDREA GONCALVES TERRA, Advogado: Leonardo Lessa Rabello, Advogado: Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo; **Processo: AIRR - 100637-80.2020.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): MARIA DAS NEVES SENA DA SILVA, Advogado: Rudi Meira Cassel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 100658-97.2018.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): WILLIAM RODRIGUES CORDEIRO, Advogado: Antônio Carlos Jurema da Silva, Agravado(s): INSTITUTO UNIR SAUDE - UNIR, Decisão: por



unanimidade, negar provimento ao Agravo; **Processo: Ag-RR - 100688-07.2017.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Deborah Abreu, Agravado(s): JOSIMAR DE OLIVEIRA ROSA, Advogada: Rosemary Diana Loureiro Fortunato de Azevedo, Agravado(s): A DE C VENTURELLI, Advogado: Alexandre de Castro Venturelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100735-58.2019.5.01.0281 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Leila Emília Mendes Nogueira Rodrigues, Procuradora: Ana Beatriz Lins Barbosa, Agravado(s): WANDERSON RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Daniela da Silva Soares, Advogado: Jariny da Silva Azevedo, Agravado(s): MTI TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 100849-08.2017.5.01.0203 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., Advogado: Jose Guilherme Gomes Vieira, Advogado: Rodrigo Maia Ribeiro Estrella Roldan, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Embargado(a): JOSE MOREIRA ESPINHEIRA, Advogada: Fernanda de Andrade Pereira, Advogado: Flávio Alves Carvalhal, Advogado: Adriano Alex da Silva Barbosa, Advogada: Sílvia Apratto Tenório Trinta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 101005-53.2019.5.01.0226 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Advogado: Marcelo Britto de Franca, Agravado(s): MARIA DA CONCEICAO GOMES TERTULINO DA SILVA, Advogado: Daniel Antonio da Silva, Agravado(s): EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: AIRR - 101005-85.2019.5.01.0571 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andade Uryn, Agravado(s): ANA KARINE ANDRADE PINTO LEAL, Advogada: Andrea Alexandrino Serrano, Agravado(s): PROL STAFF LTDA., Advogada: Drieli do Nascimento Alves Aguiar de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 101040-70.2019.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Procurador: Rodrigo Larrosa Rocha, Agravado(s): DIEGO BERMOND DE MELLO, Advogado: Álvaro Ribeiro Xavier, Agravado(s): LIBANO SERVICOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME, Advogado: Antônio Vanderler de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 101062-59.2016.5.01.0264 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): CHARME DA TRINDADE PERFUMARIA LTDA - EPP E OUTROS, Advogado: Erika Coutinho Pereira, Agravado(s): CARINE FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Anderson Ribeiro Gonçalves, Decisão: por unanimidade, NÃO CONHECER do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101094-05.2019.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Marta Cristina de Faria Alves, Agravado(s): ALDO SHIMOYA, Advogado: Anayansi Gonzalez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 101314-85.2017.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Procuradora: Juliane Sampaio de Souza Cardoso Leal, Agravado(s): ANA CELIA ROCHA, Advogado: Alexandre Dyonísio da Silveira, Agravado(s): CONSERVADORA CIDADE DO ACO LTDA - EPP, Advogado: Luiz Cláudio Escobar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 101558-42.2017.5.01.0074 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa,



Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogada: Ligia Campos Loureiro, Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Advogado: Andre Alves de Lima Bueno, Agravado(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Andre Issa Gandara Vieira, Agravado(s): ATILA SILAU DE OLIVEIRA, Advogado: Marilena Campbell Bastos, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Advogado: João Raphael de Matos Guedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 101985-65.2017.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): BR MATOZINHOS FUNDIÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Marcos Martins da Costa Santos, Agravado(s): MOISES DE ALMEIDA NASCIMENTO, Advogado: Juliano Moreira de Almeida, Advogado: Emerson Bernardo Pereira, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 144600-98.2012.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogada: Fernanda Rosa Silva Milward Carneiro, Agravado(s): ANA DEUZA COMETTI GAIGHER, Advogada: Máira Dancos Barbosa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 153300-97.2007.5.17.0014 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 153340-79.2007.5.17.0014, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): GECEL S.A., Advogada: Luciana Beatriz Passamani, Recorrido(s): ARNO SANTIAGO DA CUNHA, Advogado: Gabriel Pio Dalla, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "licitude da terceirização", por violação do inciso II do art. 94 da Lei nº 9.472/97 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a licitude da terceirização de serviços e rejeitar os pedidos formulados na petição inicial embasados na ilicitude da terceirização de serviços, mantendo a responsabilidade subsidiária da tomadora de serviços quanto às verbas trabalhistas remanescentes; **Processo: AIRR - 153340-79.2007.5.17.0014 da 17a. Região**, corre junto com RR - 153300-97.2007.5.17.0014, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): GECEL S.A., Advogada: Luciana Beatriz Passamani, Agravado(s): ARNO SANTIAGO DA CUNHA, Advogado: Gabriel Pio Dalla, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 171900-58.2004.5.02.0316 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ANTONIETA FERREIRA SILVA PEREIRA, Advogada: Carolina Alves Cortez, Advogado: Cléber Mikio Cortez Mizuguti, Agravado(s): SERVCATER INTERNACIONAL LTDA., Advogado: Sérgio Luiz Avena, Advogado: José Reinaldo Nogueira de Oliveira Júnior, Advogado: Luana Porto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1000142-94.2018.5.02.0609 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): CELSO CEZAR AMICI JUNIOR, Advogado: Gisele Alvarez Rocha, Agravado(s): JOSE FERNANDO QUIRINO, Advogado: Welber Fernandes de Siqueira, Agravado(s): USINAMIX CONCRETO E SERVICOS LTDA, Advogado: Edison Di Paola da Silva, Agravado(s): CESAR AUGUSTO DE AGUIAR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RR - 1000193-73.2015.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente e Recorrido: SANDRA TORRES DOS SANTOS, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Recorrente e Recorrido: FIEB FUNDACAO INSTITUTO DE EDUCACAO DE BARUERI, Advogado: José Adriano de Oliveira Barros, Recorrido(s): EXECUÇÃO, CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, Advogado: Márcio Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista da segunda reclamada; II - conhecer do recurso de revista da reclamante por violação art. 477, § 1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecendo a invalidade do pedido de demissão, condenar a reclamada ao pagamento das verbas rescisórias correspondentes à dispensa sem justa causa, quais sejam: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais



acrescidas de um terço, liberação do FGTS e pagamento da multa de 40% sobre o montante dos depósitos, parcelas a serem apuradas em liquidação de sentença, observados os limites do pedido; **Processo: AIRR - 1000248-63.2021.5.02.0023 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DAMACIO JOSE ALVES DA SILVA, Advogado: David Santana da Silva, Advogado: Renato de Oliveira Melo, Agravado(s): RAIÁ DROGASIL S.A., Advogado: Helio Pinto Ribeiro Filho, Advogado: Jonathan Barbosa Alves, Advogado: Lucilda Taglieber de Araújo, Advogado: Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Advogado: Eduard Peter Tavares Zimmermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1000268-52.2021.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JEFFERSON RAFAEL DOS SANTOS, Advogado: Manoel Herzog Chainça e outros, Agravado(s): CLAUDIA APARECIDA TERESO - ME, Advogado: Eduardo Alves Fernández, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000284-97.2019.5.02.0501 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, DE INFORMÁTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO, INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDPD/SP, Advogado: José Eduardo Furlanetto, Advogado: Antônio Rosella, Agravado(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Rodolfo Motta Saraiva, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 1000285-77.2019.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): GEAZI DOS SANTOS CAVALCANTI, Advogado: Marco Aurélio Mendes, Agravado(s): APORT SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Assuramaya Kuthumi Meichizedek Nicolia dos Anjos, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Fabio de Assis, Advogado: Marcelo Augusto Pimenta, Decisão: por unanimidade, NÃO CONHECER do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000286-20.2017.5.02.0701 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Agravado(s): SILVANA OLIVEIRA LIMA, Advogado: Wilder Antonio Reyes Vargas, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Advogado: Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, Advogado: Joao Armando Moretto Amarante, Advogado: Bruno Trapanotto da Silva, Advogado: Euclydes José Marchi Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: Ag-AIRR - 1000361-56.2017.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Priscila Alvarez Seoane Casseb, Agravado(s): MARIANA CAVATONI, Advogado: Dejair de Souza, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000389-92.2020.5.02.0322 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Priscila Alvarez Seoane Casseb, Agravado(s): EDINALVA ROSEMARY DA SILVA, Advogada: Ranielli de Oliveira Andrade, Advogado: Michael de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo e INDEFERIR o requerimento de aplicação de multa prevista no § 5º do artigo 266 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1000515-06.2019.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE



GUARULHOS, Advogada: Priscila Alvarez Seoane, Agravado(s): PAULO ROGERIO DA SILVA ANGELO, Advogado: Amir Mourad Naddi, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000522-41.2019.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA, Advogado: Bruno Freire e Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Thiago Luís Eiras da Silveira, Procurador: Marina Tomaz Katalinic Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1000523-66.2020.5.02.0372 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Procurador: Nelton Torcani Pellizzoni, Agravado(s): ROSEMARY MIRANDA CARNEIRO, Advogado: Veronica Pessoa Ohara, Advogado: Marcelo Augusto Fontalva Prado, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000580-63.2018.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EDSON LUIZ MAROCCO, Advogado: Edson Jose da Silva Junior, Agravado(s): NELSON APARECIDO DE ANDRADE, Advogado: Chris Cilmara de Lima, Agravado(s): MAROCCO TRANSPORTES EIRELI, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000679-35.2019.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A., Advogado: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): ANDERSON SILVEIRA GONCALVES, Advogado: Denis Falcioni, Agravado(s): BRAENC LTDA, Advogada: Elenice Cristina Teodoro Pereira, Advogado: Suely Oliveira Nunes, Agravado(s): ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGISTICA S/A, Advogado: Bruno Freire e Silva, Agravado(s): GUARDIAM SERVICOS ESPECIAIS LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento do Relator; **Processo: AIRR - 1000876-10.2021.5.02.0037 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogada: Márcia Cristina Tachibana, Agravado(s): VERA MARIA DE MARCO FELICISSIMO, Advogado: Renato Ferreira Silva, Advogado: Helder Roller Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000905-39.2020.5.02.0702 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): VALDOMIRO ANTONIO RAMOS, Advogado: Kaique Toni Pinheiro Borges, Agravado(s): TRANSWOLFF TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Advogado: Bruno Bonilha de Matos, Advogado: Lina Ferreira Santiago, Advogado: Juliana Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000952-62.2017.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Célia Regina Camachi Stander, Agravado(s): PRESSTECNICA COMERCIO DE FORJADOS LTDA, Advogado: Paulo Roberto Vigna, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1001163-94.2017.5.02.0042 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VERA LUCIA MUSSA, Advogada: Célia Regina Regio, Agravado(s): COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, Advogada: Karina Faria Bonifácio, Advogado: Marcelo Franco Leite, Advogada: Sandra Barbosa Wada, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001198-86.2019.5.02.0720 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTRAS, Advogado: Claudia Al Alam Elias Fernandes, Advogado: Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Agravado(s): MICHELE IACONA



LINHARES, Advogado: Luís Guilherme Casimiro Quintas Magarão, Advogada: Márcia de Jesus Casimiro, Agravado(s): MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA, , Agravado(s): A V B HOLDING S/A, Advogada: Luma Costa Cerezini, Advogado: Pedro Filgueiras Macedo, Agravado(s): SPSYN PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Rafaela Paulo Testa, Advogado: Pedro Filgueiras Macedo, Agravado(s): R2 SOLUCOES EM RADIOFARMACIA LTDA, Advogado: Pedro Filgueiras Macedo, Advogado: Tatiane Pasinato dos Santos, Advogado: André Renato Zuco, Agravado(s): DIGEX AIRCRAFT MAINTENANCE LTDA, Advogado: Everet de Souza Schechtel Skrabe, Advogado: Pedro Filgueiras Macedo, Agravado(s): REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: Pedro Filgueiras Macedo, Agravado(s): PETROSYNERGY LTDA, Advogado: Pedro Filgueiras Macedo, Advogado: Renata Malcon Marques, Agravado(s): SYNERJET BRASIL LTDA, Advogado: Pedro Filgueiras Macedo, Advogado: Simone Vianello, Agravado(s): TURBSERV ENGENHARIA DE MANUTENCAO LTDA, Advogado: Pedro Filgueiras Macedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 1001364-51.2018.5.02.0204 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARUERI, Procurador: Fábio Schizato, Agravado(s): SIMONE RODRIGUES CAMARGO, Advogado: Ermelindo Nardeli Neto, Agravado(s): INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Advogado: Raul Saraiva Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1001586-41.2014.5.02.0242 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TÊXTIL J. SERRANO LTDA., Advogado: Helyton Joaquim dos Santos, Advogado: Cintia Aparecida Perez, Agravado(s): RICARDO DOMINGUES, Advogado: Ivan Francisco da Silva Munis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1001849-69.2019.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Anderson de Almeida Cardoso, Agravado(s): ULYSSES KISE, Advogada: Ranielli de Oliveira Andrade, Advogado: Michael de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao agravo e INDEFERIR o requerimento de aplicação de multa prevista no § 5º do artigo 266 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1002001-76.2017.5.02.0320 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Anderson de Almeida Cardoso, Agravado(s): EDJANE BARBOZA DA SILVA, Advogado: José Francisco dos Santos Romão Júnior, Agravado(s): UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DOS PIMENTAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1888400-06.2000.5.11.0002 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): HERMENEGILDO BARROSO DA SILVA, Advogada: Caroline Pereira da Costa, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Renato Mendes Mota, Agravado(s): UNC INDUSTRIAL POWER DO BRASIL LTDA, Advogado: Marçal de Assis Brasil Neto, Agravado(s): EL PASO AMAZONAS ENERGIA LTDA, Advogada: Márcia Cheila Farias Thomé, Agravado(s): A F BERNARDES, Advogado: Delias Tupinambá Vieiralves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 1208-17.2019.5.07.0007 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MARIA ELITA DE SOUSA MAGALHAES, Advogado: José Augusto Bezerra Cavalcante Neto, Advogado: José Ailson Rêgo Baltazar, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A.; **Processo: AIRR - 183-**



93.2015.5.05.0611 da 5a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): SIND DOS EMP EM ESTAB BANC DE V DA CONQUISTA E REGIAO, Advogado: José Eymard Loguercio, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A; **Processo: AIRR - 10057-83.2015.5.01.0039 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRUNO SANTOS DE AZEVEDO, Advogado: Christian Montezuma Mira de Assumpção, Agravado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Gabriel Vergette da Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Fernando Luís Russomano Otero Villar, patrono da parte ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; **Processo: Ag-AIRR - 101235-61.2017.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA - ME, Advogado: Hamilton Braga Salles, Advogado: Daniele Lira Chevalier, Agravado(s): GERSON DE SOUZA, Advogada: Sônia Maria de Oliveira Mendes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Hamilton Braga Salles, patrono da parte FLEX ASSESSORIA E ZELADORIA LTDA - ME; **Processo: Ag-AIRR - 1000310-16.2019.5.02.0010 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DIEGO ZIOTTI HITOMI, Advogado: Fernando Conceição Ferreira Júnior, Advogado: Lais Souza dos Santos, Advogado: James Augusto Siqueira, Advogado: Lucas Cavalcante Noé de Castro, Agravado(s): HOSPITAL LEFORTE S.A E OUTRO, Advogado: Amanda Silva Pacca, Advogado: Rogério de Menezes Corigliano, Advogado: Mariana de Lima Rocha Golombek, Agravado(s): SOCIEDADE ASSISTENCIAL BANDEIRANTES, Advogado: Mariana de Lima Rocha Golombek, Advogado: Rogério de Menezes Corigliano, Advogado: Amanda Silva Pacca, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. James Augusto Siqueira, patrono da parte D.Z.H; **Processo: AIRR - 178-11.2020.5.10.0012 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ELIETE DOS SANTOS PAULINO, Advogado: Geraldo Marcone Pereira, Agravado(s): AC SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA., Advogado: Osvaldo Tadeu dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A; **Processo: AIRR - 724-82.2011.5.04.0292 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Alessandra Simão Castro, Advogado: Marcus Vinícius Stelitano Fernandes, Agravado(s): VALTER PEREIRA TEIXEIRA, Advogado: Carlos Roberto Nuncio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte AMBEV S.A; **Processo: Ag-AIRR - 632-38.2014.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ROBERTO MULEZINI GONÇALVES, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Advogado: Nilton Correia, Advogada: Cinthya Caroline de Amorim, Agravado(s): COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS,



Advogado: Alexandre Francisco Cavallazzi Mendonca, Advogada: Alexandra da Silva Candemil Assenheimer, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrita em preferência a Dra. Denise Ramos Correia, patrona da parte ROBERTO MULEZINI GONÇALVES; **Processo: AIRR - 10222-05.2015.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Danielle Jannuzzi Marton Poddis, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE DESTILACAO E REFINO DE PETROLEO DE SAO JOSE DOS CAMPOS E REGIAO, Advogado: Simone Micheletto Lurino, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrita em preferência a Dra. Marcela Franzotti Miranda Garcia, patrono da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS; **Processo: Ag-AIRR - 263-06.2018.5.05.0012 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): MANUELA LOPES CERQUEIRA, Advogado: Fabio Henrique Souza Guimaraes Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Fábio Henrique Souza Guimarães Oliveira, patrono da parte MANUELA LOPES CERQUEIRA; **Processo: RR - 10693-35.2017.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Fabrício Gonçalves dos Santos, Advogado: Paulo Henrique Garcia Hermosilla, Advogado: João Gustavo Bacheqa Masiero, Advogado: Pedro Henrique Lázaro Santim, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 2: inscrito em preferência o Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO; **Processo: Ag-AIRR - 20000-98.2021.5.04.0664 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): RUBENS CAPELLA, Advogado: Andréia Corrêa Luiz, Advogado: Francisco Marques Cruz, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: César Luiz Pasold Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrita em preferência o Dr. Andréia Corrêa Luiz, patrono da parte RUBENS CAPELLA; **Processo: Ag-AIRR - 11904-23.2016.5.03.0139 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LIBBS FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Daniel Domingues Chiode, Advogado: Ricardo Laerte Gentil Júnior, Agravado(s): FABIANO DE MELO SANTOS, Advogado: Stéfano da Fonseca Barbosa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Daniel Domingues Chiode, patrono da parte LIBBS FARMACÊUTICA LTDA.; **Processo: Ag-AIRR - 11245-68.2016.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Advogado: Fábio Augusto Junqueira de Carvalho, Agravado(s): ROMILDO DOS SANTOS, Advogada: Maria Inês Vasconcelos Rodrigues de Oliveira, Advogada: Maysa Silveira Madureira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo



foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA; **Processo: AIRR - 130514-65.2015.5.13.0022 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLESITO FERNANDES DA SILVA, Advogado: Rogério Miranda de Campos, Agravado(s): INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO - IPÊ, Advogado: José Mário Porto Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Marco Aurelio Gomes Costa, patrono da parte INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO - IPÊ; **Processo: AIRR - 510-69.2020.5.11.0005 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): ANTONIO CRISTIANO FERREIRA PINHEIRO, Advogado: Marcela Georgia Diniz Urias, Agravado(s): AMAZON SECURITY LTDA, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Alysso Silva Falcão, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte AMAZON SECURITY LTDA; **Processo: RR - 11249-03.2016.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Recorrente(s): LUCIANA CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: José Lúcio Glomb, Recorrido(s): CONDOR SUPER CENTER LTDA., Advogado: Thiago Henrique Fuzinelli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Angelo Tagliari Neto, patrono da parte CONDOR SUPER CENTER LTDA; **Processo: AIRR - 444-32.2019.5.21.0010 da 21a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): LUCIANA BELO DA SILVA, Advogado: Roberto Fernando de Amorim Júnior, Advogada: Bruna Bassi Blank Goncalves, Agravado(s): SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, , Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Leonardo Galvão de Carvalho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrita em preferência a Dra. Thassya Andressa Prado, patrona da parte LUCIANA BELO DA SILVA; **Processo: Ag-AIRR - 917-17.2020.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Bruna Almeida de Moraes, Agravado(s): ANA LUIZA VITURINO SILVA, Advogado: Diego Vega Possebon da Silva, Agravado(s): AC SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA., Advogado: Osvaldo Tadeu dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.; **Processo: Ag-AIRR - 10173-57.2020.5.15.0061 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIKINGS SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA., Advogada: Thalita Silvério Marques Tominaga, Agravado(s): MICHELLE FABIANA LANDIN, Advogado: Wagner Ferraz de Souza, Agravado(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogado: Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte NESTLÉ BRASIL LTDA; **Processo: AIRR - 101926-21.2016.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ODONTO-X CLINICA RADIOLOGICA LTDA - EPP, Advogado: Pedro Capanema Thomaz Lundgren, Advogado: Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte,



Agravado(s): INGRID PIMENTEL SOARES, Advogado: Pietro Luigi Pietrobon de Moraes Vargas, Advogada: Raquel Fagundes Moreira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrita em preferência a Dra. Maria Cristina Capanema Thomaz Belmonte, patrona da parte ODONTO-X CLINICA RADIOLOGICA LTDA - EPP.Observação 2: inscrito em preferência o Dr. Fernando Henrique de Medeiros Souza, patrono da parte ODONTO-X CLINICA RADIOLOGICA LTDA - EPP; **Processo: RRAg - 1019-89.2018.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Agravado(s) e Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Marissol Jesus Filla, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A..Observação 2: inscrito em preferência o Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO; **Processo: Ag-ARR - 1113-19.2011.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ANGELO EUGENIO BORDIGNON SCHWARTZ, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO.Observação 2: inscrito em preferência o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, patrono da parte ANGELO EUGENIO BORDIGNON SCHWARTZ; **Processo: AIRR - 11297-17.2015.5.15.0040 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PAULO CÉSAR PINHEIRO JÚNIOR, Advogado: André Marcolino de Siqueira, Agravado(s): AMSTED-MAXION FUNDIÇÃO E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS S.A., Advogado: Cláudia Fini, Advogada: Aline de Paula Santiago Carvalho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrita em preferência a Dra. Cláudia Fini, patrono da parte AMSTED-MAXION FUNDIÇÃO E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS S.A.Observação 2: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte AMSTED-MAXION FUNDIÇÃO E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS S.A.; **Processo: AIRR - 10796-34.2018.5.15.0145 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Daniel Rugeri Moreira, Agravado(s): SINDICATO DOS FUNCIONARIOS SERVIDORES PUBLICOS CAMARA MUNICIPAL AUTARQUIAS, FUNDACOES E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA E MORUNGABA, Advogado: Quirino de Almeida Laura Filho, Advogado: Dieggo Ronney de Oliveira, Advogado: Rodrigo Francisco Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Dieggo Ronney de Oliveira, patrono da parte SINDICATO DOS FUNCIONARIOS SERVIDORES PUBLICOS CAMARA MUNICIPAL AUTARQUIAS, FUNDACOES E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA E MORUNGABA; **Processo: AIRR - 10899-53.2015.5.01.0010 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIO DOS SANTOS NOVAES, Advogado: Durval Fernandes da Costa, Advogada: Luana Menezes Rodrigues dos Santos, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS



PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ, Advogado: Paulo Gomide Campos Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. André Leuzinger, patrono da parte ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ; **Processo: AIRR - 10088-32.2013.5.05.0017 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): THIAGO BARRETO LIMA, Advogado: João Gabriel Pimentel Lopes, Agravante(s) e Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Luciana Carvalho Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Exma. Ministra-Relatora; **Processo: AIRR - 21199-67.2014.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): ADRIANA OTTO MARTINS, Advogada: Adriana Staub, Advogado: Roberto Staub, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrita em preferência a Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A; **Processo: AIRR - 11157-88.2015.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): REGINALDO SOARES MENDES, Advogado: Rômulo Silva Franco, Agravante(s) e Agravado(s): SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA, Advogado: Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, patrono da parte SONDA PROCWORK INFORMATICA LTDA; **Processo: Ag-AIRR - 11362-94.2016.5.03.0077 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DÉLCIO LEHMANN JÚNIOR, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Euler de Moura Soares Filho, Advogado: Lívia Reggiani Lima, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A; **Processo: Ag-AIRR - 11172-27.2017.5.03.0068 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Lúcia de Almeida, Advogado: Marcelo José Leles Carvalho, Agravado(s): JOSE GILBERTO DE SOUZA, Advogado: James Dean Sangy, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; **Processo: AIRR - 102500-49.2007.5.02.0025 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VALDIR PASSOMATTO, Advogada: Eliana São Leandro Nóbrega, Agravado(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogado: Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, Advogado: Alexandre Belmonte Siphone, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte NESTLÉ BRASIL LTDA; **Processo: Ag-AIRR - 477-32.2017.5.07.0026 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Sabriny Maria dos Santos Serra Castelo, Agravado(s): ANTONIO WALTER MARTINS CAMELO, Advogado: Jose Adil



Vieira Junior, Advogado: Yago Bruno Lima Vieira, Advogada: Yara Myckaelly Silva Vieira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; **Processo: Ag-AIRR - 1363-58.2017.5.08.0202 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Heitor de Azevedo Picanço Peres Neto, Agravado(s): ELINDOMAR SILVA DA SILVA, Advogado: Davi Ivã Martins da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; **Processo: Ag-AIRR - 898-11.2020.5.17.0132 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): MANOEL GOMES CAETANO, Advogado: Francisco Caliman, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Francisco Caliman, patrono da parte MANOEL GOMES CAETANO; **Processo: Ag-AIRR - 20534-24.2016.5.04.0371 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE, Advogado: Marcia Pessin, Agravado(s): CAROLINE KONRATH RODOLPHO, Advogado: Claudilene Teresinha Matzembacher, Advogado: Luiz Antonio Teixeira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrita em preferência a Dra. Marileuza Pergher de Souza, patrona da parte SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE; **Processo: ED-Ag-RR - 143-38.2015.5.06.0012 da 6a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Vanessa Ferreira de Assis, Advogada: Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Advogada: Rebeca Juliana Albuquerque Falcão, Advogada: Regiane Olímpio Fialho, Embargado(a): JOSIVALDO DA SILVA EVANGELISTA, Advogado: Jefferson Lemos Calaça, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; **Processo: Ag-AIRR - 10712-04.2018.5.03.0101 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OESTE MINEIRO EMPRESA JORNALISTICA LTDA E OUTRO, Advogado: Daniel de Campos Pereira, Agravado(s): MARCIA SOARES PEREIRA ALMADA, Advogado: Walex Oliveira Silva, Advogado: Naldo Ney Almada, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Daniel de Campos Pereira, patrono da parte O.M.E.J.L.O; **Processo: Ag-AIRR - 10678-93.2020.5.15.0046 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogado: Estêvão Mallet, Agravado(s): JOAO PEDRO TERTULIANO DE OLIVEIRA, Advogado: Jackson de Jesus, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte NESTLÉ BRASIL LTDA; **Processo: AIRR - 10765-69.2017.5.03.0052 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NATÁLIA APARECIDA GRACIANO DA



ROCHA, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Marília de Almeida Torga Rodrigues, Advogado: Rosalia Maria Lima Soares, Advogado: Euler de Moura Soares Filho, Advogado: Regiana Valadares da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A; **Processo: ED-Ag-ED-RR - 5143-84.2015.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria Aparecida de Moraes Moreira Guterres, Advogada: Aline Martins Lima, Advogado: Daniel Sousa Isaías Pereira, Embargado(a): GALVAN DE SIQUEIRA SANTOS, Advogada: Marcelise de Miranda Azevedo, Advogado: Elvisson Pereira Jacobina Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; **Processo: Ag-ED-RR - 10841-38.2017.5.03.0038 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante e Embargado(a): ODONTOPREV S.A., Advogado: Guilherme Tilkian, Agravado(a) e Embargante(s): BRADESCO SAÚDE S.A., Advogado: Marília de Almeida Torga Rodrigues, Agravado(a) e Embargado(s): EDSON DE SOUZA MARTINS, Advogado: Janaina Andrade Nacif, Advogado: Webner Lessa de Freitas Carvalho, Agravado(a) e Embargado(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Flávio Bellini de Oliveira Salles, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BRADESCO SAÚDE S.A; **Processo: Ag-AIRR - 187-46.2020.5.09.0126 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Daniela Maria Jurca, Advogada: Flávia Pereira de Almeida, Advogada: Bárbara Eberle, Agravado(s): ADEMIR CARDOSO, Advogado: Tácio de Melo do Amaral Camargo, Advogado: Ronali de Lima Rech, Advogado: Ana Caroline Heesch, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; **Processo: Ag-AIRR - 21008-47.2017.5.04.0601 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Gilson Klebes Guglielmi, Agravado(s): NILVE SCHIEFELBEIN DA SILVA, Advogado: Edson de Moura Braga Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A; **Processo: Ag-AIRR - 355-54.2016.5.23.0108 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Paula Ortelhado Mendes Barão, Advogada: Geise Meuri Moraes, Agravado(s): TANIA LIMA MATTOS, Advogada: Fernanda Vaucher de Oliveira Kleim, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; **Processo: ED-Ag-RR - 1097-56.2016.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Matheus



Guerine Riegert, Advogado: Daniel Sousa Isaías Pereira, Advogado: Rafael Araújo Vieira, Embargado(a): REINALDO RAMOS CONCEIÇÃO, Advogado: Sandro Ronaldo Rizzato, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; **Processo: AIRR - 11694-63.2014.5.01.0020 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Maria Fernanda Anachoreta Ximenes Rocha, Agravante(s) e Agravado (s): MARCELO QUINTEROS DA COSTA, Advogada: Verônica de Araújo Triani, Advogada: Eryka Farias de Negri, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrita em preferência a Dra. Eryka Farias de Negri, patrona da parte MARCELO QUINTEROS DA COSTA; **Processo: ED-AIRR - 20048-09.2013.5.04.0221 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcelo Luís Forte Pittol, Advogado: Sandro Osni da Silva Gomes, Advogado: André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Embargado(a): DARTAGNAN SILVA DE OLIVEIRA, Advogada: Fátima Cristina Lessa Mendes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; **Processo: Ag-AIRR - 1391-78.2018.5.10.0802 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Renato de Oliveira Andrade, Agravado(s): RENATA RODRIGUES DE ABREU, Advogado: Vinicius Eduardo Lipczynski, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; **Processo: AIRR - 1001927-48.2014.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Advogada: Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Flávio Olímpio de Azevedo, Advogada: Milena Piráquine, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Maria Aparecida Alves, Advogado: Sérgio Shiroma Lancarotte, Agravante(s) e Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Arnor Serafim Júnior, Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravante(s) e Agravado(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Décio Sebastião Daidone Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ADINALDIO DIAS DA MOTA, Advogada: Carolina Alves Cortez, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Daniel Popovics Canola, Agravado(s): TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A. - TECBAN, Advogado: Rodrigo Angeli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente.Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO; **Processo: Ag-AIRR - 885-15.2020.5.17.0131 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Matheus Guerine Riegert, Agravado(s): MARCOS RAFAEL DE OLIVEIRA, Advogado: Deivid do Quinto Farias, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para



sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: inscrito em preferência o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT; **Processo: Ag-RR - 10885-22.2015.5.03.0040 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogada: Carla Luiza de Araujo Lemos, Agravado(s): PROATIVA SERVIÇOS & TELEMARKETING LTDA., Advogado: Christiane Castro Florencio, Agravado(s): CAMILA ARIELE OLIVEIRA FERNANDES, Advogado: James Anderson Narciso Filho, Advogado: Gustavo Alexandre Campos do Valle, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 20041-51.2016.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MANPOWER STAFFING LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Advogado: Sérgio Gonini Benício, Agravado(s): GABRIELA SILVA DOS PASSOS, Advogado: Pablo Benites, Agravado(s): LOJAS RENNEN SOCIEDADE ANÔNIMA, Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1200-13.2019.5.09.0095 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO, Advogado: Jean Carlo Canesso, Agravado(s): SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA, Advogado: Everaldo de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 20603-79.2020.5.04.0124 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Procuradora: Ariane Copetti Bartz, Agravado(s): STEWES ROCHA ALVES, Advogado: Marcelo Baquini da Silva Martinelli, Advogado: Marcelo Rochedo Martinelli, Agravado(s): MG TERCEIRIZACAO DE SERVICO LTDA - ME, Advogada: Simone Borges, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: ARR - 10033-35.2017.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): EDMILSON BARBOSA CUNHA, Advogada: Patrícia Vieira Alvarenga, Advogado: Anderson Wozniaki, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): MINERAÇÃO USIMINAS S.A., Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s) e Recorrido(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Carolina de Pinho Tavares, Advogada: Ana Carolina Remígio de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 24717-78.2014.5.24.0071 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): RUMO MALHA OESTE S.A., Advogado: Heraldo Jubilut Junior, Agravado(s): ESPÓLIO de CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA CRUZ, Advogado: Josemiro Alves de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 11061-07.2016.5.03.0156 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): BUNGE AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): VICENTE DE PAULA BORGES, Advogado: Cyro José Ometto Cones, Advogado: Roni Ceribelli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 20771-41.2016.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CASSIO DE



ALMEIDA BORGES, Advogado: Daniel Alberto Lemmertz, Advogado: Leticia Fontana Steinmetz, Advogado: Filipe Merker Britto, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Patrícia Fernandez Selistre, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 10095-84.2017.5.15.0088 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ADRIANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA REBELO, Advogado: Celso Ferrareze, Advogada: Andréia Cristina Martins Daros Vargas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Vladimir Cornélio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 685-57.2019.5.08.0110 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Diorgeo Diovanny Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva, Advogada: Virna Julia Oliveira Coutinho Lobato, Advogada: Daiana Raquel Doria de Souza, Agravado(s): AGROPALMA S.A., Advogado: Ana Ialis Baretta, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 761-42.2018.5.19.0003 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): SHIRLEY TEIXEIRA MARQUES, Advogada: Anita Lima Alves de Miranda Gameleira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 20886-69.2019.5.04.0211 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Procuradora: Tatiana Dal Ri, Agravado(s): HELEN DA SILVA CHAVES DE OLIVEIRA, Advogada: Michelle Santos da Silveira Bothomé, Agravado(s): JMSR LOGISTICA AMBIENTAL LTDA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1000549-83.2021.5.02.0710 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): JOSE CARLOS NETO, Advogada: Fernanda Mara Martins Nunes, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Odair Eduardo Ivasco, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1001382-68.2020.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FABIO HERNANDES DE RAMOS, Advogado: Pedro Paulo Pollastri de Castro e Almeida, Advogado: Pedro Zattar Eugênio, Agravado(s): 99 TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Luiz Antonio dos Santos Junior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1001754-98.2019.5.02.0070 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DIEGO DOS SANTOS, Advogado: José Arthur Di Prospero Júnior, Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CÂNCER, Advogado: Evandro Fernandes Munhoz, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 11533-23.2017.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Advogado:



Marciano Guimaraes, Agravado(s): RENICE APARECIDA MELO RISSI, Advogado: Leonardo Augusto de Paiva, Advogado: Fernando César Teixeira, Advogado: José Carlos Costa Borges, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista o respeitável despacho exarado pelo Exmo. Ministro-Relator, onde homologa o pedido de desistência do recurso, determinando a remessa dos autos à Eg. Corte de origem; **Processo: AIRR - 156-64.2020.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Matheus Guerine Riegert, Agravado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA, Advogado: Luciano Brandão Camatta, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 11459-94.2020.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ANIBAL MARIANO DE OLIVEIRA, Advogado: Maria de Lourdes Campardo, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Advogada: Priscilla de Held Mena Barreto Silveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1478-08.2016.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): JANY SUELY OLIVEIRA ALENCAR, Advogada: Lícia Nascimento Hayden Ximendes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1000418-33.2020.5.02.0714 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CLAUDIA CAROLINA BOLETTI, Advogado: Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Agravado(s): AVANADE DO BRASIL LTDA, Advogado: Felipe Navega Medeiros, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 11070-44.2021.5.18.0004 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO ESTADO DE GOIÁS, Advogado: Danillo Teles Candine, Agravado(s): DIVINA MARQUES NUNES, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 180-38.2019.5.12.0051 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MAICON LUIZ VIEIRA, Advogado: Maykon Felipe de Melo, Agravado(s): IBB SERVICOS EIRELI - EPP, Advogado: Orivaldo Maus, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Marcelo Valls Silva, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Emerson Ronald Gonçalves Machado, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1060-65.2020.5.12.0028 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARCELO CESAR DE ALMEIDA, Advogado: Hamilton Lopes Ribeiro, Advogado: Mário Teixeira, Advogado: Rafael Martins Santos, Advogado: Bruna Betina de Souza Damasio, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS, Advogada: Ana Lucia Ferreira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 12028-78.2017.5.18.0001 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, Advogada: Isabella Andrade Ferreira Xavier,



Agravante(s) e Agravado (s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Edmar Antônio Alves Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 3249-25.2013.5.02.0065 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAMILA FELIPE BARROS, Advogado: Flávio Calichman, Agravado(s): ZZAH COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 17017-60.2013.5.16.0022 da 16a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): BANCO RURAL S A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Rhelmson Athayde Rocha, Agravado(s): RAIMUNDO DE JESUS BATALHA, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 20453-38.2019.5.04.0123 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Denise Pires Fincato, Agravado(s): JOSE SERGIO DUARTE BARCELOS, Advogado: Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10965-12.2020.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MARCELO RODRIGUES MOREIRA, Advogado: Willian Marcos de Oliveira, Agravado(s): SILVANO PEREIRA DOS SANTOS 04512305661, Advogado: Francielly Oliveira Lopes, Advogado: Carlos Eduardo Silva de Souza, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 20562-53.2020.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procurador: Rafael Taufer da Silva, Procurador: Kátia Regina Stocker Negrin, Agravado(s): CLARISSA BORGES, Advogada: Gabriela Borges da Silva, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Jonathan Heck Munhoz, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-RR - 1001024-86.2020.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): LUCAS SANTIAGO DA SILVA, Advogado: Giancarlo Ferrentini Salem, Agravado(s): LLANSY EMPREITEIRA E SERVICOS - EIRELI, Advogada: Sheila Simplicio Pereira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10995-49.2015.5.18.0122 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): G10 TRANSPORTES LTDA., Advogada: Marcos Rogério Scioli, Agravado(s): CRISTIANO ANDRADE SILVA, Advogado: Lorena Figueiredo Mendes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 375-13.2018.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): PABLO LUIZ ZANOTTI, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Gislene Mariele Negrissoli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 10745-45.2019.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): LEANDRO DE PAULA SOUZA,



Advogado: Flavio Bianchini de Quadros, Advogado: Francisco de Assis Alencar de Oliveira, Agravado(s): TBI SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Heron Alvenga Bahia, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 20667-15.2019.5.04.0451 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Sandro Osni da Silva Gomes, Advogado: Augusto Barriles, Advogado: Clarissa Arretche Messias, Agravado(s): CRISTIANO DE SOUZA DELLA NINA, Advogado: Caio Cesar Pelc Ferraro, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 10962-49.2020.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Aline Karina da Silva Calado, Agravado(s): DOUGLAS TOMAZ CORTEZ, Advogado: Otavio Orsi Tuena, Advogado: Thiago Nunes de Oliveira Moraes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1000389-72.2016.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): LUCIMAR DA SILVA, Advogada: Stela Rodighiero Paciléo Palazzo, Advogada: Sandra Rodighiero Paciléo, Advogada: Rosemary Cangello, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 100073-54.2017.5.01.0511 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ROSIMAR MALAQUIAS DE SOUZA, Advogado: Paulo Roberto Teixeira da Costa, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Elisabeth Caetano, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 100783-47.2017.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Thomaz Ribeiro Lemos, Agravado(s): MAURICIO JOSE DA CONCEICAO, Advogado: Piere Jose Souza de Carvalho, Agravado(s): P. TAVARES DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 20191-51.2018.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICIPIO DE TAQUARI, Advogado: João Marcelo Braga da Silva, Agravado(s): CRISTIANE DA ROSA, Advogado: Bruno Corrêa Dória, Advogado: Tatiana Doria Bittencourt, Agravado(s): INSTITUTO NUCLEO DE APOIO AS POLITICAS PUBLICAS - INAPP, Advogado: João Pedro Assur, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 10171-85.2020.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Luciano Benigno Cesca, Advogado: Rogério Netto Andrade, Advogada: Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo, Agravado(s): SHIELD SEGURANCA - EIRELI, Advogado: Ludmila Gomes Freitas Baldussi, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ORGÂNICA, SEGURANÇA DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, COMERCIAL E MISTO, VERTICAL E HORIZONTAL, SEGURANÇA DE EVENTOS EM ESPAÇOS DE USO COMUM E/OU PRIVADO,



SEGURANÇA NOS TRANSPORTES COLETIVOS TERRESTRE E AQUAVIÁRIO, SEGURANÇA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E DE RASTREAMENTO, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, ESCOLTA DE TRANSPORTE DE BENS E SEGURANÇA DO PERÍMETRO DE MURALHAS E GUARITAS DE PRESÍDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEESVEMG,, Advogado: Erica Diniz Bomtempo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 166800-09.2007.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): NELSON JANCHIS GROSMAN E OUTRA, Advogado: Carlos Eduardo Carmona, Agravado(s): CESAR ALEXANDRE DE ALMEIDA, Advogado: Tatiene da Silva Vieira Lima, Advogado: Cláudio Alexander Salgado, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 12808-91.2017.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Marco Aurélio Serizawa Yamanaka, Agravado(s): ROGERIO GALEGO, Advogado: Marcos César Chagas Perez, Advogado: Eder Serafim de Araujo, Advogada: Livia Biachini de Lima Andrade, Agravado(s): PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI - ME, Advogada: Josiane Dalla Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 10435-50.2019.5.03.0069 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VALE S.A., Advogado: Eduardo Paoliello Nicolau, Advogado: Nilton da Silva Correia, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA, CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS, CAETÉ, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, RIO PIRACICABA, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICAPA E MATIPÓ, Advogado: Liz do Carmos Magesti, Advogado: Maria Alice de Figueiredo Julio, Advogado: Pedro Henrique Chaves Fernandes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 101457-96.2017.5.01.0076 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Agravado(s): JOSE CARLOS FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR, Advogado: Thais Trindade de Medeiros, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 10998-63.2020.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): TAM - LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Fábio Rivelli, Agravado(s): JOSE DONIZETTI SEGNINI, Advogado: Cristina Pedrozo Rosante, Advogado: Naraiane Aparecida Nunes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 100811-62.2020.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): RICARDO VALERIO DE ALMEIDA, Advogado: Juliano Moreira de Almeida, Advogado: Emerson Bernardo Pereira, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): VBIER COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LTDA, , Agravado(s): ANA CECILIA BEZERRA MARTINS, , Agravado(s): EVELINE BEZERRA MARTINS, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 10180-21.2018.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Ministro



Sergio Pinto Martins, Agravante(s): TIAGO SALOMON FERNANDES, Advogado: Sérgio Natalino Fernandesf, Agravado(s): IVAN AUGUSTO DA SILVA JUNIOR E OUTRA, Advogado: Rodrigo Brandão Castelo Branco, Agravado(s): HELTON LUIZ CARDOSO, , Agravado(s): ELTON LUIS DA SILVA, , Agravado(s): ETI INFORMATICA LTDA, , Agravado(s): IVAN AUGUSTO DA SILVA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 20119-67.2020.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procurador: Adecir José Slongo, Agravado(s): JANE TRUCOLO, Advogado: Leonir José Taufe, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Jonathan Heck Munhoz, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 100707-57.2016.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): SÃO BERNARDO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., Advogado: Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Júlio Lopa Salles, Procurador: Thiago Luís Eiras da Silveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 100370-02.2020.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Ministro Sergio Pinto Martins, Agravante(s): JOSE ROBERTO DA SILVA ALMEIDA, Advogado: Gustavo Lara de Melo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Sandra da Silva Rocha, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 129100-22.2009.5.19.0007 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, Procuradora: Ana Flávia Dantas Cardoso Gomes, Agravado(s): CRISTIANE VIEIRA DA SILVA, Advogado: Alessandre Laurentino de Argolo, Advogado: André Maurício Laurentino de Argolo, Agravado(s): CITYSERV TERCEIRIZAÇÕES LTDA., Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 117-38.2018.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CONDOMÍNIO DO SHOPPING PRAIA DA COSTA, Advogado: Túlio Claudio Ideses, Advogado: Thais Nascimento Pereira, Agravado(s): WAGNER FRANCISCO MARTINS, Advogado: Gustavo Souza Fraga, Advogado: Roryam Lucio Rufino, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 100853-87.2019.5.01.0522 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO REAL, Procuradora: Melanie de Paula, Agravado(s): ANA LIDIA DA SILVA, Advogado: Antônio Carlos Pinheiro Gomes, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1000319-93.2020.5.02.0607 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, Procurador: Sílvio Dias, Procurador: Fábio Fernando Jacob, Agravante(s) e Agravado (s): SPE SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA., Advogado: Gabriel Turiano Moraes Nunes, Agravado(s): WELINGTON CARMO RIBEIRO, Advogada: Karine Maria Haydn Credidio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 14600-**



03.2009.5.02.0431 da 2a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA, Advogado: Fábio Augusto Bataglini Ferreira Pinto, Agravante(s) e Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Luís Augusto de Deus Silva, Agravado(s): PEDRO PAULO DE CAMPOS, Advogada: Cláudia Orsi Abdul Ahad Securato, Agravado(s): FORTE'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., , Agravado(s): ANTOINE GEBRAN, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 100022-32.2019.5.02.0604 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): CLODOALDO LOPES PAULO, Advogada: Cintia Quarterolo Ribas Amaral Mendonça, Agravado(s): SPE SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Gabriel Turiano Moraes Nunes, Advogado: Gilson Garcia Junior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1000176-74.2020.5.02.0035 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Agravado(s): VERA LUCIA DA SILVA LEITE, Advogada: Márcia Ferreira Tavares, Advogado: Márcio Augusto Lopes Ramos, Agravado(s): INSTITUTO DE EDUCACAO, INTEGRACAO E ASSISTENCIA SOCIAL, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: ARR - 20406-61.2015.5.04.0234 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): LOJAS RENNER S.A., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Agravado(s) e Recorrido(s): JOICI LUCAS MOREIRA, Advogada: Lídia Teresinha da Veiga Lima, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 20305-94.2019.5.04.0812 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Maurício de Carvalho Góes, Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): SINDICATO DOS ASSALARIADOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS NAS EMPRESAS GERADORAS,OU TRANSMISSORAS, OU DISTRIBUIDORAS, OU AFINS DE ENERGIA ELETRICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E ASSISTIDOS POR FUNDAÇÕES DE SEGURIDADE PRIVADA ORIGINADAS NO SETOR ELÉTRICO - SENERGISUL, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Advogada: Cecília de Araújo Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 100562-85.2019.5.01.0070 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): MARIA ELICIONEIDE ARAUJO, Advogado: Antônio Rangel Júnior, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 102064-20.2019.5.01.0471 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Veronica Pinheiro Vidal, Procurador: Flávio Assaid Sfair da Costa Rocha, Agravado(s): DAIANA CANAZARO DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Olívio Brandão Rosa, Advogado: Rodrigo Couto Pessoa, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS



EIRELI, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1000144-68.2021.5.02.0606 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Procurador: Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): ANDREA VIEIRA NIEVES, Advogada: Joselane Pedrosa dos Santos, Agravado(s): ASSOCIACAO BENEFICENTE VIRTUDE DA CRIANCA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 101412-58.2016.5.01.0034 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: José Scalfone Neto, Advogada: Dúnia Maleck Manhães, Advogado: Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Advogado: Suellen de Padua Aguiar Pereira, Agravado(s): LUIZ DAMIAO SANTANA, Advogado: Artur Ribeiro da Costa e Sá, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Advogada: Vera Lúcia Costa Soares Mello e Souza, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 11462-09.2020.5.15.0034 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): SILVIA HELENA ESTEVES, Advogado: José Vitor Salvato, Agravante(s) e Agravado (s): VIACAO GUAXUPE LTDA, Advogado: Luís Ubirajara Moreira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1001509-06.2020.5.02.0603 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Procurador: Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): CARLA ROSA DA SILVA FIDELIX, Advogada: Joselane Pedrosa dos Santos, Agravado(s): ASSOCIACAO DO JARDIM SAO VICENTE E ADJACENCIAS, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1001259-58.2020.5.02.0607 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Sílvio Dias, Agravado(s): NAIR CORTISSA PEREIRA, Advogada: Joselane Pedrosa dos Santos, Agravado(s): ASSOCIACAO BENEFICENTE JERICOACOARA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 79-96.2019.5.10.0005 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Alessandro Lima Pires, Advogado: Robinson Porto Almeida, Advogado: Ursulino Marques de Araújo Neto, Agravado(s): EPITACIO COSTA ARAUJO FILHO, Advogado: Cristianne Rodrigues do Amaral, Advogado: Ricardo Pinto do Amaral, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 20684-62.2019.5.04.0124 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Procuradora: Ariane Copetti Bartz, Agravado(s): JOAO ADEMIR SOUZA DA ROSA, Advogado: Vanessa Enderle Bohns, Agravado(s): SILVA VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA., Advogada: Cristina Mackmillan Velasque, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 148600-88.2005.5.06.0003**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

da 6a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S.A. - EMPETUR, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PE, Advogado: Katia Gomes de Araujo, Agravado(s): JOSE RICARDO VIEIRA LOPES, Advogada: Mirtes Rodrigues Silva, Advogado: Paólla Rodrigues Genú, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a sessão exclusivamente virtual; o processo foi remetido para sessão presencial/telepresencial, com nova intimação, oportunamente. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma